



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sábado, 06 de julho de 2019 - Nº 127

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

SDS GARANTE REFORÇO DE 2.943 POSTOS DE TRABALHO NA SEGURANÇA DO FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS

Policiamento atuará em operação especial no município do Agreste entre os dias 18 e 27 de julho, que contará com videomonitoramento e Delegacia Móvel, entre outros reforços



O Festival de Inverno de Garanhuns (FIG) chega, em 2019, a sua 29ª edição e, com o intuito de garantir que os moradores e turistas curtam o evento de forma tranquila e segura, a Secretaria de Defesa Social (SDS) conta com um plano estratégico especial para a região, que será colocado em prática entre os dias 18 e 27 de julho. Ao todo, mais de R\$ 158 mil estão sendo investidos na ação, que contará com um reforço de 2.943 postos de trabalho ativados.

Neste período, a Polícia Militar de Pernambuco (PMPE), responsável pelo policiamento ostensivo e preventivo, ativará 2.403 postos de trabalho, o que garantirá reforço na segurança de todos os polos de festa, como a Praça Mestre Dominginhos e o Parque Euclides Dourado. Neste primeiro, será montada uma Plataforma de Observação Elevada (POE), que será responsável pelo videomonitoramento nos locais de shows e apresentações.

Também fortalecendo o trabalho preventivo, o Corpo de Bombeiros montará plataformas elevadas na Praça Mestre

Dominginhos, assim como terá viaturas de prontidão no local. Ao todo, 180 postos de trabalho serão ativados pela unidade para garantir a segurança de quem for conferir a festa nos palcos de evento. Além disso, o 6º Grupamento do Corpo de Bombeiros, localizado em Garanhuns, estará de prontidão para dar apoio aos profissionais em campo.

Antes da festa, o Centro de Atividades Técnicas (CAT) estará empenhando profissionais nas atividades prévias para autorização das estruturas que participarão das festividades.

Para o atendimento a população, a Polícia Civil de Pernambuco (PCPE) terá um reforço de 240 postos de trabalho durante e o período e montará uma Delegacia Móvel na Praça Mestre Dominginhos. No local, poderão ser realizados boletins de ocorrências. Já os casos que precisem de confecção de TCOs e lavratura de prisão em flagrante serão encaminhados para a estrutura física montada no Posto de Comando Interligado ou para a Delegacia de Plantão da 134ª Circunscrição Policial.

Por fim, o trabalho da Polícia Científica será realizado normalmente na Unidade Regional de Polícia Científica de Garanhuns, inaugurada no ano passado. O serviço, que funciona 24 horas, já realiza perícias criminais em local de crime, drogas, balística e identificação veicular, assim como perícias médico-legais em vivos: traumatologia e sexologia forense, além de identificação criminal e elaboração de retrato falado.

"A SDS tem como objetivo principal, durante o FIG, proporcionar a segurança aos habitantes do município e aos turistas que forem visitar Garanhuns nessa época do ano. Pela magnitude do evento, ele já entrou no nosso calendário oficial de reforço no policiamento, assim como o Carnaval, o São João e a eleição. Sem dúvida, as forças que compõem a SDS atuarão para que o evento seja o mais seguro possível, a fim de que todos possam curtir o festival com tranquilidade", ressaltou o secretário de Defesa Social de Pernambuco, Antonio de Pádua, durante a coletiva de imprensa da edição 2019 do Festival de Inverno de Garanhuns.

Ouvidoria – A Ouvidoria da SDS atuará de forma integrada com a Rede de Ouvidoria do Estado, empregando a unidade móvel (ônibus) no evento, tanto de forma fixa como itinerante, onde servidores de várias ouvidorias estarão atendendo a população.

Alerta Celular – A Gerência de Análise Criminal e Estatística da SDS (GACE), operando de forma integrada com o 9º BPM, divulgará o Programa Alerta Celular durante as festividades do FIG 2019, no palco principal e em um posto de atendimento onde as pessoas poderão cadastrar os seus aparelhos celulares no referido programa, a fim de possibilitar o resgate do IMEI em um eventual registro de roubo e ou furto de celular.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 127 DE 06/07/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3418, DE 28/06/2019 - Atribuir ao CB PM **Andreson Melo Gonçalves**, mat.106807-5, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Superintendência Administrativa Financeira/SDS, ficando dispensado o CB PM **Jailson Jose da Silva**, mat.104438-9, a contar de 01/07/2019.

Nº 3419, DE 28/06/2019 – Designar o servidor **Carlos Roberto Evangelista do Nascimento**, mat. 373997-0, para exercer a função de Chefe da Unidade de Sistemas Aplicativos, símbolo FGS-1, da GTI/SDS, ficando dispensado o Delegado Especial de Polícia **Paulo Cristiano Rameh de Albuquerque**, mat. 193852-5, a contar de 01/07/2019.

Nº 3420, DE 28/06/2019 - Atribuir a servidora **Polyana Lima Olegario**, mat. 395403-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Suporte e Manutenção, da GTI/SDS, ficando dispensado o servidor **Carlos Roberto Evangelista do Nascimento**, mat. 373997-0, a contar de 01/07/2019.

Nº 3421, DE 28/06/2019 – Atribuir a Auxiliar de Perito **Bruna Tatiane Silva Oliveira**, mat. 387608-0, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da GTI/SDS, ficando dispensada a servidora **Polyana Lima Olegario**, mat. 395403-0, a contar de 01/07/2019.

Nº 3422, DE 28/06/2019 - Designar o Comissário de Polícia, **Kidemyr Alves Santos da Silva**, mat. 350535-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 16ª Circ. – Água Fria, da 2ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 03.06.2019.

Nº 3423, DE 28/06/2019 - Designar a Comissária de Polícia **Nibania Maria Rodrigues de Lima**, mat. 319755-7, para responder pela Coordenação Setorial, da 9ª DP - Olinda, da DHMN/DIRESP, durante o afastamento de seu Titular, o Comissário de Polícia, **Robson Jose Oliveira Castanheira**, mat. 319908-8, no período de 01 a 30.06.2019.

Nº 3424, DE 28/06/2019 - Designar o Escrivão de Polícia **Marcos Alexandre Sales da Silva**, mat. 351075-1, para responder pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 96ª Circ. - Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, sem prejuízo do exercício de suas funções na sua Unidade de lotação, durante o gozo de férias de seu Titular, o Escrivão Especial de Polícia, **Antônio Gomes Leal Júnior**, mat.179650-0, no período de 01.07 a 30.07.2019.

Nº 3425, DE 28/06/2019 - Designar o Comissário Especial de Polícia **Jailson Alves de Gois**, mat. 140420-2, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 213ª Circ. - Petrolina, da 26ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, durante a Licença Médica de seu Titular, o Comissário de Polícia **Justino Lucas de Sousa**, mat.319612-7, no período de 01.06 a 09.07.2019.

Nº 3426, DE 28/06/2019 - Dispensar o Agente de Polícia **Pietro Souza Cyrino**, mat. nº 387263-7, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 8ª DP de Repressão ao Narcotráfico - Garanhuns, da DIRESP/GOE/DIM, com efeito retroativo a 11.06.2019.

Nº 3427, DE 28/06/2019 - Dispensar o Agente de Polícia **Fernando Jose Palmeira do Nascimento**, mat. nº 273230-0, da Função Gratificada de Apoio 2, Símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 35ª Circ. - Araçoiaba, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 11.06.2019.

Nº 3428, DE 28/06/2019 - Designar a Escrivã de Polícia **Hadassa Thais Mendes Araújo**, mat. nº 386931-8, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 44ª Circ. - Goiana, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 03.06.2019.

Nº 3429, DE 28/06/2019 - Designar a Escrivã de Polícia **Marta Lúcia da Silva Santos**, mat. nº 351031-0, para responder pelo Setor de Cartório, da 12ª DP de Homicídios – Jaboatão dos Guararapes, da DHMS/DIRESP, durante o período de Férias de sua Titular, a Escrivã de Polícia **Luciana Patricia Vicente de Almeida**, mat. nº 350944-3, no período de 01 a 15/07/2019.

Nº 3430, DE 28/06/2019 - Designar o Agente de Polícia, **Felipe Borges Nobre de Vasconcelos**, mat. 388019-2, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 2ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ.– Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 01.06.2019.

Nº 3431, DE 28/06/2019 - Designar o Agente de Polícia, **Carlos Felipe Correia Lins**, mat. 387377-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª Equipe de Plantão da DP da 90ª Circ.– Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, com efeito retroativo a 10.06.2019.

Nº 3432, DE 28/06/2019 - Designar o Agente de Polícia, **Eliandro Anselmo da Silva**, mat. 319875-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 8ª Circ. – Jordão, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, com efeito retroativo a 19.06.2019.

Nº 3433, DE 28/06/2019 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Fernanda Maria Figueiroa Silvestre**, mat. 319830-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 114ª Circ. – Poção, com efeito retroativo a 14.06.2019.

Nº 3434, DE 28/06/2019 - Designar o Escrivão de Polícia **Tonyeri Siqueira Bezerra**, mat. 273448-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 114ª Circ. – Poção, com efeito retroativo a 20.06.2019.

Nº 3435, DE 28/06/2019 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3188, de 11.06.2019, referente ao Agente de Polícia **Italo Severino de Melo**, mat. 387114-2.

Nº 3436, DE 28/06/2019 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3189, de 11.06.2019, referente à Agente de Polícia **Eliclecia Roberta Silva de Melo**, mat. 387162-2.

Nº 3437, DE 28/06/2019 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 3191, de 11.06.2019, referente à Escrivã de Polícia **Maria Eugenia da Costa Bispo**, mat. 388030-3.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e atendendo proposta do Comandante Geral da PMPE, através do Ofício 045/2019-DGP-2, **resolve**:

Nº 3438, DE 28/06/2019 - Dispensar o 2º Tenente PM **João Batista da Silva**, matrícula nº 9504664, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do 17º BPM da Polícia Militar de Pernambuco, com efeito retroativo a 1º de abril de 2019, sem prejuízo a Gratificação de Supervisão 2, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da GGCIODS/SDS.

Nº 3439, DE 28/06/2019 - Dispensar o policial militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 07 de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1035452	LEONARDO FRANCISCO DA SILVA	CPO

Nº 3440, DE 28/06/2019 - Dispensar os policiais militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de julho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1043641	MONIZA SILVA DA ROCHA BEZERRA	ACG

CB PM	1080369	SÉRGIO GONÇALVES DE SOUZA	ACG
SD PM	1122983	LUCIANA DE FÁTIMA DE CARVALHO PIMENTEL	ACG
SD PM	1099558	VIVIANE ROSA DE SOUZA	ACG

Nº 3441, DE 28/06/2019 - Designar a policial militar abaixo relacionada, para a Função Gratificada de Supervisão 3, **símbolo FGS-3**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, com efeito retroativo a 1º de junho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
2º SGT PM	1076027	TELMA MARIA ROCHA VIEIRA	17º BPM

Nº 3442, DE 28/06/2019 - Designar os policiais militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, **símbolo FGS-3**, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, a contar de 1º de julho de 2019:

POSTO	MAT.	NOME	UNIDADE
CB PM	1034006	SIDNEY PEREIRA DA SILVA	ACG
SD PM	1123505	ANA CAROLINA DA SILVA CHARAMBA	ACG
SD PM	1174967	LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	ACG
SD PM	1175475	CARLA CIBELE PEREIRA DE ARAÚJO COELHO	ACG

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 127, de 06/07/2019)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3443, DE 27/06/2019 – Dispensar da Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, o servidor abaixo relacionado de acordo com a CI nº 285/2019-GCIIDS/SDS:

NOME	MAT	A CONTAR
Valentim de Santana/DINTEL	876837	04/06/2019

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3444, DE 28/06/2019 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 2º Sargento BM WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 29113-7, RG nº 27890570 CBMPE, servindo atualmente no Protocolo Geral da Secretaria de Defesa Social. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 3º decênio, a contar de 15 de julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 16 de janeiro de 2020. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3445, DE 28/06/2019 - O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado de Pernambuco, no seu artigo 42, inciso III, a Lei Complementar nº 049/2003, artigo 3º, inciso IV e a Lei nº 15.452/2015, no seu artigo 1º, inciso XV, e tendo em vista o disposto no artigo Art. 12 da Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001. CONSIDERANDO o constante dos autos do **SIGEP nº 7400164-4/2018 (para fins de atendimento ao que dispõe a Portaria nº 038/2018, de 04/01/2018)**, resolve:

Art. 1º Anuir com a requisição da servidora, abaixo indicada, do Quadro de Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco.

Servidora: **ROBERTA OLIVEIRA MESQUITA**

Cargo Efetivo: **CAPITÃO PM**

Matrícula: **950241-6**

Para: Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (exercício do servidor, sem alteração da lotação no Órgão de origem e sem prejuízo da remuneração)

Prazo: De até 01 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da requisição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeito a partir da data de publicação.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3446, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - SAD SIGPAD nº 2016.8.5.000436 – CG/SDS - SEI nº 7406528-5/2013

Sindicados: SD PM MAT 110530-2 RODRIGO MARQUES PORTO;
SD PM MAT 115966-6 KEILA CÂNDIDO BARBOSA DOS SANTOS;
SD PM MAT 115792-2 CARLOS FRITZ FERREIRA QUINTINO;
SD PM MAT 115927-5 THAISA MICHELINE FERREIRA SANTANA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que, os sindicatos foram acusados de estarem dormindo dentro de viaturas oficiais, estacionadas no interior de um conjunto residencial localizado entre as ruas Galvão Raposo e Manuel Bernardes, bairro da Madalena, Recife- PE, no dia 19/03/2013. **CONSIDERANDO** que durante a instrução, em razão da data em que se decorreram os fatos, verificou-se a incidência da extinção de punibilidade, em decorrência da prescrição da pretensão punitiva da administração pública, no caso em perquirição. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS proferiu despacho homologatório em face dos argumentos apontados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional; **RESOLVE:** I – Extinguir a presente sindicância, sem resolução do mérito, em razão dos fatos terem sido alcançados pela prescrição, e, consequentemente, arquivar os autos, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico, bem como no Despacho Homologatório; II - Publique-se em BG da SDS; III – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3447, DE 28/06/2019 – DELIBERAÇÃO - PL SIGPAD nº 2018.5.5.001967 – CG/SDS - SIGEPE Nº 8838709-7/2017

Licenciando: Sd PM Mat. 107895-0 OSVALDO ROMÃO BATISTA FILHO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o teor das condutas noticiadas nos autos deve ser apurado mediante a instauração de Conselho de Disciplina, tendo em vista que o licenciando atingiu a estabilidade decenal, nos termos do art. 49, inciso IV, alínea “a” da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou o Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, o teor do despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria. **RESOLVE:** I – Extinguir o presente Processo de Licenciamento, sem resolução do mérito e, com supedâneo nos mesmos autos, instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do, doravante aconselhado, Sd PM Matrícula 107.895-0 OSVALDO ROMÃO BATISTA FILHO; II - determinar, a distribuição do Conselho de Disciplina à 2ª CPDPM; III – a comissão processante deve observar os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; IV – R.P.C; V – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3448, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - PL SIGPAD nº 2018.5.5.001803 – CG/SDS - SEI nº 3900000094.000108/2018-28

Licenciando: Sd PM Mat. 108930-7 JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; art. 1º e art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” do Dec. 3.639/75, em cotejo com o art. 48 da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que o teor das condutas noticiadas nos autos deve ser apurado mediante a instauração do devido Conselho de Disciplina, tendo em vista que o licenciando atingiu a estabilidade decenal, nos termos do art. 49, inciso IV, alínea “a” da Lei 6.783/74; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou o Despacho Homologatório no qual decidiu acolher, o teor do despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria. **RESOLVE:** I – extinguir o presente Processo de Licenciamento, sem resolução do mérito e, com supedâneo nos mesmos autos, instaurar Conselho de Disciplina em desfavor do, doravante aconselhado; II - determinar, a distribuição do Conselho de Disciplina à 7ª CPDPM; III – a comissão processante deve observar os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie; IV – R.P.C; V – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3449, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - CJ SIGPAD nº 2016.11.5.000459 – CG/SDS SEI: SIGEPE 7402547-2/2016

Justificante: 2º TEN QOPM MAT. 950760-4 ANTONIO TADEU DE SOUZA PIRES

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o Oficial justificante foi acusado de inobservância da lei quando, no dia 26 de novembro do ano de 1998, após busca pessoal ao então aluno do curso de formação de soldados qualificado nos autos, localizou a Pistola, calibre .380, individualizada nos autos, com dois carregadores, porém não adotou as medidas legais decorrentes e, passado o período de um mês, a indicada arma de fogo foi extraviada. *Ipsa facto*, o militar foi denunciado pelo MPPE como incurso nas penas do art. 324 do CPM, cuja extinção da punibilidade decorrente da prescrição da pretensão punitiva se operou, tanto na esfera penal quanto na administrativa disciplinar; **CONSIDERANDO** que a instrução processual não reuniu provas de que o Oficial justificante tenha praticado a conduta, em tese, criminosa que ensejou a Ação Penal nº 003311-80.2002.8.17.0001, perante a Primeira Vara do Juri da Capital, quando, no dia 24/07/2000, enquanto exercia atividade de segurança privada no estabelecimento identificado nos

autos, localizado no bairro de Jardim São Paulo, teria praticado homicídio doloso em desfavor da vítima qualificada nestes autos, o que redundou na Ação Penal nº 003311-80.2002.8.17.0001, perante a Primeira Vara do Júri da Capital; **CONSIDERANDO** que a sentença prolatada na referida Ação Penal nº 003311-80.2002.8.17.0001, absolveu o militar por insuficiência de provas; **CONSIDERANDO** que a comissão processante julgou o militar culpado da acusação de ter exercido a atividade de segurança privada, no dia 24/07/2000, no estabelecimento identificado nos autos, localizado no bairro de Jardim São Paulo, Recife-PE, e que tal conduta teria afrontado o disposto no art. 7º, § 3º do Regulamento de Ética dos Militares do Estado, aprovado pelo Decreto nº 22.114/00, c/c o art. 139 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que a conduta transgressiva apresentada pelo Oficial justificante de, no dia 24/07/2000, ter exercido a atividade de segurança privada, foi atingida pelo instituto jurídico da prescrição impondo-se a declaração da extinção punibilidade; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS apontou a necessidade de regularização da situação funcional do Oficial; **CONSIDERANDO** o Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS; **RESOLVE: I** – declarar extinta a punibilidade, tendo em vista a incidência do instituto jurídico da prescrição concernente aos fatos relacionados à irregular apreensão da arma de fogo individualizada nos autos, no dia 26 de novembro do ano de 1998; **II** – absolver o justificante da acusação de ter praticado homicídio doloso em desfavor da vítima qualificada nestes autos, fundado na insuficiência de provas do cometimento da conduta ilícita; **III** – declarar extinta a punibilidade, em razão da incidência do instituto jurídico da prescrição em relação à acusação de ter exercido a atividade de segurança privada, no dia 24/07/2000, a teor dos fundamentos dispostos no relatório conclusivo da autoridade processante; **IV** - Publique-se em BG da SDS; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3450, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - PL - SIGPAD nº 2015.5.5.000374 - SIGEPE nº 7401193-7/2015

Licenciando: Sd PM 108376-7 MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I, da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o presente processo administrativo disciplinar pretendeu apurar a acusação de que o indigitado policial militar estaria praticando as condutas, tipificadas no crime extorsão e usura (agiotagem) contra a vítima identificada nos autos. **CONSIDERANDO** que diante do fato, na esfera penal, o licenciando se encontra submetido ao processo criminal nº 0002560-79.2015.8.17.0990 da 2ª Vara Criminal da Comarca de Olinda, sem ainda a prolação de nenhuma deliberação de mérito sobre o caso. **CONSIDERANDO** o ato do Exmº. Sr. Governador do Estado, conforme publicação no Diário Oficial nº 033, de 21/02/2018, que deu provimento parcial ao recurso de Queixa referente a deliberação exarada na Portaria nº 3366, de 29/07/2017, do Secretário de Defesa Social, para que o processo seja devolvido, a fim de que se realize nova decisão, considerando os termos do Parecer nº 722/2017, de 03/10/2017, da Procuradoria Consultiva da PGE. **CONSIDERANDO** que, após a necessidade de reabertura da fase procedimental de dilação probatória, mediante ampla defesa e contraditório, findou consignado o posicionamento sobre a inexistência de provas suficientes de que o militar tenha praticado a conduta que ensejou a presente apuração. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu homologar, o relatório conclusivo do presente Processo de Licenciamento, em razão dos apontamentos exarados no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Tornar sem efeito a Portaria nº 3366, de 29/07/2017, do Secretário de Defesa Social, publicada no Diário Oficial nº 121, de 30/06/2017. **II** - ABSOLVER o Licenciando, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos citados opinativos, bem como no Despacho Homologatório, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma hipotética confirmação de setença, referente a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, transitada em julgado, no referido processo-crime. Bem como, também não impediria a ação autônoma de perda da graduação, conforme art. 465 da Resolução nº 365, de 30 de março de 2017, do TJPE. **III** – Publique-se; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3451, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - SAD - SIGPAD nº 2017.8.7.001728 - SIGEPE nº 7400471-5/2016 - SINDICADO: MAJ PM 950831-7 GILSON MONTEIRO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28 da Lei estadual nº 11.817, de 24JUL2000, Código Disciplinar dos Militares do Estado de Pernambuco (CDMEPE); **CONSIDERANDO** que o oficial sindicado foi acusado, de no dia 14/01/2016, ter procedido incorretamente no uso de spray de pimenta contra a vítima identificada nos autos, a qual encontrava-se em uma manifestação por moradia, e havia sido detida por outro policial militar, bem como, autuada em flagrante delito por dano ao patrimônio público. **CONSIDERANDO** que nas suas razões de defesa o militar não apresentou fatos capazes de elidir sua responsabilidade administrativa disciplinar; **CONSIDERANDO** o opinativo do Oficial sindicante, que propôs o recurso da advertência previsto no art. 28, § 3º da Lei 11.817/00, tendo em vista a ausência de punições nos assentamentos funcionais do Oficial sindicado; **RESOLVE: I** – considerar o sindicado culpado, por haver transgredido o art. 139 da Lei 11.817/00 c/c o Inc. XXX, do art 7º do Decreto nº 22.114/00, incidindo as atenuantes previstas nos incisos I, II e IV do art. 24, e agravantes expostas nos incisos VI e VIII do CDMEPE; **II** – como medida de razoabilidade e proporcionalidade, deixar de impor a pena prevista no preceito secundário do artigo 139 da Lei 11.817/00, adotando o recurso da advertência previsto no art. 28, § 3º da mesma Lei, porquanto se trata de transgressão de natureza média e os antecedentes do indigitado militar o recomenda; **III** – Delegar ao Comandante de OME, da qual o sindicado se encontra lotado, a competência para, no caso concreto,

intimar o militar da decisão e o admoestar verbalmente, após o que deverá mandar lavrar certidão para juntada aos autos e, em seguida, encaminhar à Corregedoria Geral da SDS para as medidas ao seu cargo; **IV** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3452, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - CD SIGPAD nº 2017.12.5.001188 – CG/SDS (SEI nº 9003205-1/2017)

Aconselhado: 3º SGT BM Mat. 707126-4 JAIR BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR

Autoridade processante: 1ª CPDBM

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso V da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o aconselhado foi acusado de nos dias 02/10/2015 e 15/06/2016, mediante comunicação endereçada ao Oficial do CBMPE qualificado nos autos, bem como através da Denúncia nº 613/2015, endereçada à Corregedoria Geral da SDS e da Parte nº 018/2016, o aconselhado deu causa a instauração de Inquérito Policial Militar (IPM) em desfavor do graduado do CBMPE qualificado nos autos, imputando a este último o delito sujeito à jurisdição militar, tipificado no Código Penal Militar, embora soubesse da inocência do referido cabo; **CONSIDERANDO** que, em razão desses fatos, o Aconselhado foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0029575-46.2016.8.17.0001, da competência da Vara da Justiça Militar Estadual, como incurso no art. 343, *caput*, do CPM (**denunciação caluniosa**); **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a aludida Comissão, após as devidas argumentações, através de relatório, considerou o Aconselhado INCAPAZ de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu homologar, em parte, o relatório conclusivo do presente processo administrativo disciplinar, em razão dos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o Aconselhado culpado em parte das acusações previstas na notificação disciplinar constantes nos autos, porém capaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **II** – Punir o Aconselhado com a reprimenda de 28 (vinte e oito) dias de prisão, por ficar constatado que o mesmo infringiu, em consonância com o art. 34, Inc. IV, os artigos 109, 111, 112, 113 e 125, ambos da Lei nº 11.817/2000, observando apenas a existência de circunstâncias agravantes previstas, no art. 25, Inc. II e VII, do citado ordenamento disciplinar, para a dosimetria da pena, salientando ainda que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma hipotética confirmação de sentença, referente a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, transitada em julgado, no referido processo-crime. Bem como, também não impediria a ação autônoma de perda da graduação, conforme art. 465 da Resolução nº 365, de 30 de março de 2017, do TJPE. **III** - Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação; **IV** - Publique-se em BG da SDS; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3453, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - PL - SIGPAD nº 2018.5.5.000843 / SIGEPE nº 7407281-2/2016

Licenciando: SD QBMG-1 711014-6 MÁRCIO RICARDO MENDES MIRANDA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso II da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, o Licenciando foi acusado de ter, no dia 28SET2016, por volta das 20h30, na BR 316, em sua motocicleta, movido por razões de ordem político-partidárias, teria participado de uma perseguição aos veículos das testemunhas qualificadas nos autos e, ao final efetuado um disparo de arma fogo, nas proximidades do Sítio Angico. **CONSIDERANDO** que diante do fato, na esfera penal, o mesmo se encontra submetido ao processo criminal nº 0000052-76.2017.8.17.1060, da Vara Única da Comarca de Parnamirim, pelo incurso no tipo penal capitulado no art. 15 da Lei nº 10.826/03, não tendo, até o presente, nenhuma deliberação de mérito. **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, o aludido Encarregado, após as devidas argumentações, concluiu, em relatório, considerou o Licenciando INCAPAZ de permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedoria Geral da SDS decidiu homologar, em parte, o relatório conclusivo do presente processo administrativo disciplinar, em razão dos apontamentos exarados no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – julgar o Licenciando culpado em parte das acusações previstas na notificação disciplinar constantes nos autos, porém capaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **II** – Punir o licenciando com a reprimenda de 25 (vinte e cinco) dias de detenção, por haver infringido o art. 139 da Lei nº 11.817/2000 c/c o art. 7º, Inc. XIX, do Decreto nº 22.114/2000, não tendo sido constatada nenhuma das circunstâncias atenuantes ou agravantes, para a dosimetria da pena, salientando que a presente deliberação não conduzirá prejuízos da abertura de um novo processo administrativo, por ocasião de uma hipotética confirmação de sentença, referente a pena restritiva de liberdade individual superior a 2 (dois) anos, transitada em julgado, no referido processo-crime. Bem como, também não impediria a ação autônoma de perda da graduação, conforme art. 465 da Resolução nº 365, de 30 de março de 2017, do TJPE. **III** - Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação; **IV** - Publique-se em BG da SDS; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3454, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - PL - SIGPAD nº 2018.5.5.001950 – CG/SDS (SIGEPE nº 7407509-5/2016)

Licenciando: SD PM Mat. 115674-8 GEORGE DAMIÃO DA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que o licenciando foi acusado de ter praticado agressões e ameaças em desfavor de sua esposa, conforme registro na Delegacia de Atendimento a Mulher (1ª DEAM/PCPE). **CONSIDERANDO** que o indigitado militar respondeu a processo criminal que tramitou na 1ª Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital, o qual foi arquivado por desistência da própria vítima. **CONSIDERANDO** que, finalizadas as diligências, no tocante a apuração do noticiado, a aludida autoridade processante, após as devidas argumentações, através de relatório, considerou o Licenciando culpado, entretanto sedimentou que as infrações são plenamente ajustáveis ao Código Disciplinar dos Militares Estaduais de Pernambuco. **CONSIDERANDO** que ao analisar as peças que compõem os autos, a Corregedora Geral da SDS decidiu homologar, em parte, o relatório conclusivo do presente processo administrativo disciplinar, em razão dos apontamentos exarados no Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e no Parecer Técnico da Assessoria da aludida Casa Correcional, com arrimo no §1º, Art. 50 da Lei Estadual 11.781/2000. **RESOLVE: I** – Julgar o Licenciando culpado das acusações previstas na notificação disciplinar constantes nos autos, porém capaz de permanecer integrando as fileiras da Corporação. **II** – Punir o SD PM MAT. 115.674-8 GEORGE DAMIÃO DA SILVA com 28 (vinte e oito) dias de prisão, em razão do mesmo ter violado os artigos 113 e 139 da Lei nº 11.817/00, c/c o art. 4ª, §§ 1º e 3ª, art. 9º e art. 13, ambos do Decreto nº 22.114/00, observando as atenuantes previstas nos Incisos I e II, do art. 24, e as agravantes dos incisos II e IV, do art. 25, em consonância com o Inc. IV do art. 34, todos também da Lei nº 11.817/00. **III** - Delegar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado a competência para, no caso concreto, adotar as providências pendentes estatuídas no art. 32, IV e V da Lei 11.817/00, dentre outras decorrentes desta deliberação; **IV** - Publique-se em BG da SDS; **V** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3455, DE 28/06/2019 – DELIBERAÇÃO - SAD SIGPAD nº 2017.8.5.001843 – CG/SDS/SIGEPE nº 7404667-7/2016

Sindicado: 3º SGT PM MAT. 31671-7 ULISSES LIMA MAIA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que o sindicado foi acusado de ter emitido, de forma irregular, atuação de infração de trânsito em desfavor da vítima identificada nos autos. **CONSIDERANDO** que instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não foi possível demonstrar uma cognição de que o sindicado teria cometido em toda sua extensão a acusação descrita na exordial, em face da carência de elementos probatórios consignados nos autos. **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório conclusivo da presente Sindicância; **RESOLVE: I** – ABSOLVER o sindicado, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da SAD, no despacho do Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS; **II** - Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3456, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - SAD SIGPAD nº 2017.8.5.002488 – CG/SDS SEI 7408073-2/2016

Sindicada: 1º Sgt RRPM MAT. 22771-4 CÁSSIA REJANE DE SOUZA SILVA

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que, instruídos os autos mediante ampla defesa e contraditório, não ficou demonstrado que a sindicada praticou condutas irregulares, dentre outras razões, pelo fato de que a própria denunciante nega a coação apurada, transparecendo mero aborrecimento com a forma de abordagem; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS homologou o relatório conclusivo da presente Sindicância; **RESOLVE: I** – arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no relatório conclusivo da SAD, no despacho do Corregedor Auxiliar Militar, bem como no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3457, DE 28/06/2019 - PL SIGPAD nº 2018.5.5.001963 – CG/SDS SEI 5636865-3/2018

Licencianda: SD PM MAT. 118239-0/ISABEL MARIA ANGELO FARIAS

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I e Art. 28, inciso IV da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que, pelos fatos que ensejaram a instauração do presente Processo de Licenciamento, ocorridos na manhã do dia 23 de janeiro do ano de 2018, no Sítio Várzea Salgada, na Zona Rural do município de Puxinanã, no Estado da Paraíba-PB, a militar foi punida pelo Comandante do 24º BPM, conforme publicado no Boletim Interno do 24º BPM nº 164, de 05/09/18; **CONSIDERANDO** que a autoridade processante não apontou a incompatibilidade da conduta da militar com os preceitos éticos castrenses; **CONSIDERANDO** o Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, bem como os opinativos precedentes que, de

forma unânime, pugnaram pelo arquivamento; **RESOLVE: I** – arquivar o presente processo de licenciamento a bem da disciplina; **II** – Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3458, DE 28/06/2019 DELIBERAÇÃO: PL SIGPAD nº 2018.5.5.001398 – CG/SDS SIGEPE 7402417-7/2015

Licenciandos: EX-PM PAULO VITOR PEREIRA DA SILVA; SD PM MAT.115803-1 DANILO JORDAN GABRIEL DE OLIVEIRA; SD PM MAT. 115899-6 RONALDO JÚLIO DE OLIVEIRA e SD PM MAT. 116292-6 MARCELO GOMES DE SOUZA.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, c/c o Art. 10, inciso I da Lei nº 11.817/2000; **CONSIDERANDO** que os licenciandos foram acusados de, no dia 14 de abril de 2015, por volta das 21h00, no bairro Brejo de Beberibe, Recife-PE, terem praticados agressões físicas bem como subtraído um aparelho celular e a quantia de R\$ 63,00 (sessenta e três reais) em dinheiro dos denunciante identificados nos autos. **CONSIDERANDO** que instruídos os autos, mediante ampla defesa e contraditório, não foram produzidas provas cabais que asseverem a veracidade dos fatos de acusação. **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS homologou parcialmente o relatório conclusivo do presente Processo de Licenciamento; **RESOLVE: I** – absolver os militares, por insuficiência de provas, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Parecer Técnico da assessoria da aludida casa correcional, bem como, no Despacho Homologatório; **II** - Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3459, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - CD SIGPAD nº 2018.12.5.001153 – CG/SDS SEI 3900000016.000079/2018-27

Aconselhados: 3º Sgt PM Mat. 30673-8 MOACIR JOSE DE SOUZA, CB PM Mat. 950207-6 MANOEL FABIO DIAS e SD PM Mat. 109971-0 EDVALDO DE OLIVEIRA SANTOS.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que a instrução processual revelou que os aconselhados não atentaram contra os preceitos éticos dos militares do Estado; **CONSIDERANDO** que, pelos mesmos fatos que ensejaram a submissão a Conselho de Disciplina, foi instaurado inquérito policial militar (IPM) que resultou no não indiciamento dos militares investigados, em sede de solução do então Diretor Integrado do Interior II e que, em ato contínuo, o Ministério Público estadual promoveu o arquivamento do referido inquérito; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS homologou o relatório conclusivo apresentado pela autoridade processante, bem como os opinativos supervenientes que, de forma unânime, pugnaram pela absolvição dos militares aconselhados; **RESOLVE: I** – absolver os militares aconselhados, a teor das razões de fato e de direito dispostas no relatório da 7ª CPDPM; **II** - Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3460, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO - SAD SIGPAD nº 2018.8.5.000471 – CG/SDS SEI 7400968-7/2015

Sindicados: 3º Sgt PM Mat. 28565-7 BENILSON CAETANO DA SILVA, SD PM Mat. 108017-2 THIAGO BARBOSA SALES e SD PM Mat. 109502-1 JULYANNA PESSOA DO NASCIMENTO

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como no inciso I, do art. 10 da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que não foram reunidas provas de que os militares integrantes da Operação Malhas da Lei tenham cometido transgressão disciplinar durante ocorrência policial desencadeada no dia 12 de fevereiro de 2015, por volta das 09h30, na Rua Jasmins, no bairro de Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, a qual resultou na prisão em flagrante delito do nacional qualificado nos autos como incurso no crime tipificado no art. 180; **CONSIDERANDO** que ficou registrado no relatório conclusivo exarado pela Oficial sindicante que a hipotética vítima, mesmo tendo sido oficialmente intimada, não compareceu para prestar depoimento e que o patente desinteresse das testemunhas arroladas em contribuir com a apuração administrativa inviabilizou o avanço das investigações no processo disciplinar, mormente porque os fatos sob investigação carecem de provas do nexo causal entre os fatos e a conduta dos militares acusados; **CONSIDERANDO** que a Corregedoria Geral da SDS homologou o relatório conclusivo apresentado pela autoridade processante, bem como os opinativos supervenientes que, de forma unânime, pugnaram pela absolvição dos militares aconselhados; **RESOLVE: I** – absolver os militares sindicados, a teor das razões de fato e de direito dispostas no relatório da autoridade processante; **II** - Publique-se em BG da SDS; **III** – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3461, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.14.5.000362– Cor. Ger./SDS - (SIGEPE nº 7400400-6/2018)

IMPUTADOS: DELEGADO DE POLICIA VICTOR DE ARAÚJO MELO MAT. 272504-5, COMISSÁRIOS DE POLICIA MARCELO FERREIRA DE BARROS MAT. 151757-0, MANOEL MATIAS DOS SANTOS MAT. 159832-5, AGENTES DE

POLICIA PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA MAT. 273037-5, ANA CARULINA GUSMÃO GENU DE FREITAS MAT. 272706-4, FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS GÓES FILHO MAT. 320070-1, ÂNGELA MARIA MARQUES DOS SANTOS MAT. 350584-7, ESCRIVÃO DE POLICIA KÁCYO ANTÔNIO SILVA ALVES MAT. 273253-0.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar Especial foi instaurado na CEPDPC com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinares dos imputados; **CONSIDERANDO** que não restou comprovada a responsabilidade administrativa disciplinar dos imputados na liberação de um nacional, na madrugada do dia 14 de agosto de 2016, em decorrência de acidente de trânsito com vítima fatal; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.14.5.000362. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos em relação aos imputados: **DELEGADO DE POLICIA VICTOR DE ARAÚJO MELO MAT.272.504-5, COMISSÁRIOS DE POLÍCIA MARCELO FERREIRA DE BARROS MAT. 151.757-0, MANOEL MATIAS DOS SANTOS MAT. 159.832-5, AGENTES DE POLICIA PAULO ROBERTO MEDEIROS VIANA MAT. 273.037-5, ANA CARULINA GUSMÃO GENU DE FREITAS MAT. 272.706-4, FERNANDO ANTÔNIO DE BARROS GÓES FILHO MAT. 320.070-1, ÂNGELA MARIA MARQUES DOS SANTOS MAT. 350.584-7, ESCRIVÃO DE POLICIA KÁCYO ANTÔNIO SILVA ALVES MAT. 273.253-0; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3462, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001770 – Cor. Ger./SDS (SEI Nº 8851019-5/2018)

IMPUTADO: AGENTE DE POLICIA MARCIO HENRIQUE DE BARROS MAT. 319833-27

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o presente PAD foi instaurado na 5ª CPDPC, com a finalidade de apurar possível falta disciplinar por parte do Agente de Polícia Márcio Henrique de Barros Mat. 319.833-2, quando teria se atrasado ao seu plantão de 24h no dia 17.05.18, chegando somente às 10h20min, quando deveria chegar às 08h00min; **CONSIDERANDO** que de acordo com as provas documentais e testemunhais juntadas aos autos, restou afastada a incidência de transgressão disciplinar cometida pelo imputado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, bem como no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001770. I – RESOLVE:** Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos autos no tocante ao **AGENTE DE POLICIA MARCIO HENRIQUE DE BARROS MAT. 319833-2; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3463, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001788 – Cor. Ger./SDS - SEI Nº 3900000610.000059/2018-47 - IMPUTADO: COMISSARIO DE POLICIA RAIMUNDO ROBERIO DE SOUZA, MAT. 319699-2

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o PAD foi instaurado com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa do Comissário de Polícia Raimundo Robério de Souza, Mat. 319.699-2, no tocante ao roubo da Pistola, PT modelo TAURUS 640 PRO, calibre .40 nº de série SBX 27695, pertencente ao acervo da PCPE; **CONSIDERANDO** que as provas documentais juntadas aos autos afastaram a incidência de transgressão disciplinar que pudesse ser atribuída ao imputado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, bem como no Parecer Técnico da Assessoria Jurídica e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001788. RESOLVE: I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos no tocante ao COMISSARIO DE POLICIA RAIMUNDO ROBERIO DE SOUZA, MAT. 319.699-2; II - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3464, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001651 – Cor. Ger./SDS (SEI Nº 3900009142.000291/2018-13) - IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA, MAT. Nº 272799-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade

administrativa do imputado; **CONSIDERANDO** que no dia 19.08.2018, durante a realização de blitz da Operação Lei Seca, na Av. Militar, no Recife Antigo, o veículo do imputado parou antes da blitz, na referida avenida, deu ré, e entrou na Rua do Brum, posteriormente, perdendo o controle do veículo e batendo no poste; **CONSIDERANDO** que sobre os mesmos fatos tramitou na 8ª Vara Criminal da Capital, o Processo Crime nº 0015876-17.2018.8.17.0001, com a informação de Absolução Sumária; **CONSIDERANDO** que o material colhido durante a instrução disciplinar aponta que não restou configurada a prática de transgressão disciplinar por parte do imputado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório do Corregedor Geral da SDS, inseridos nos autos da **PAD SIGPAD Nº 2018.13.5.001651**. **RESOLVE: I** - Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo em epígrafe no tocante ao **COMISSÁRIO DE POLÍCIA ADRIANO FERNANDES DE ALMEIDA, MAT. Nº 272.799-4**; **II** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06//2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3465, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001829 (SIGEPE Nº 8804565-0/2018)

IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA AUGUSTO LIBERAL TORREÃO, mat. 296861-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar o suposto desvio de conduta do Imputado; **CONSIDERANDO** que o imputado se encontrava embriagado nas dependências comuns do Residencial Grand Park, onde residia, portando arma de fogo, modelo pistola Taurus PT 24/7, levando temor aos moradores; **CONSIDERANDO** que nos depoimentos colhidos o imputado permitiu que terceiros manuseassem a referida arma de fogo naquela ocasião, causando constrangimento e temor nas pessoas, inclusive em crianças que usavam a área comum de piscina do Residencial, tendo uma pessoa solicitado ao imputado que colocasse a arma de fogo em local seguro, posto que ali se encontravam crianças e o imputado aparentava estar visivelmente embriagado, quando ostentava a arma de fogo; **CONSIDERANDO** que restou demonstrada nos autos o cometimento de transgressão disciplinar praticada pelo imputado; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001829**. **RESOLVE: I**- Determinar aplicação da reprimenda disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** em relação ao **AGENTE DE POLÍCIA AUGUSTO LIBERAL TORREÃO, mat. 296861-4**, por ter ajustado sua conduta nos incisos: XXV – (segunda parte) – (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), c/c o Art. 30, inc. V (ter conduta pública irrepreensível) e XXXII – (negligenciar a guarda de objetos pertencentes à repartição ou que esteja sob sua responsabilidade, possibilitando que os mesmos se danifiquem ou se extraviem ou, danificá-los de maneira intencional), do artigo 31 da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, observando-se ainda o Art. 4º, §4º, III, e, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II** - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3466, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001971 (SEI Nº 3900000027.0000452018-11)

IMPUTADO: COMISSÁRIO DE POLÍCIA EDUARDO FERRER DE SANTANA, MAT. Nº 159857-0

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o presente PAD foi instaurado para apurar possíveis transgressões disciplinares praticadas pelo Comissário de Polícia Eduardo Ferrer de Santana Mat. 159.857-0, após o recebimento da CI OUV. nº 115/2018, datado de 06.04.2018, relatando a prática por parte do imputado de atividade paralela à atividade Policial Civil, bem como a falta de urbanidade do mesmo para com o público em geral, somado ao prevailecimento, abusivo, da condição de funcionário policial, fato ocorrido no Engenho Suassuna nos dias 26.02.18 e 28.02.18; **CONSIDERANDO** que houve ameaça aos posseiros com exibição de arma de fogo; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001971**. **RESOLVE: I** – Aplicar a reprimenda disciplinar de **10 (dez) dias de SUSPENSÃO** ao **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL EDUARDO FERRER DE SANTANA, MAT. Nº 159857-0**, por ter ajustado sua conduta ao que preceitua o inciso XXV – segunda parte (negligenciar no cumprimento dos seus deveres), combinado com art. 30, inciso IX (zelar pela dignidade da função policial), nos termos do art. 4º, e no art. 31, incisos XXXIX (tratar os colegas e público em geral sem urbanidade) e XLVI (prevaler-se, abusivamente da condição de funcionário policial), todos da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Estatuto dos Funcionários Cíveis de Pernambuco, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II** - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email:

depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e III - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3467, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.001713 (SEI Nº 3900000013.000511/2018-18)

IMPUTADO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA GRAZIELA DE MORAIS LINS, MAT. Nº 273600-4.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000; **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade administrativa disciplinar da Escrivã de Polícia Civil **GRAZIELA DE MORAIS LINS, MAT. Nº 273600-4**; **CONSIDERANDO** que a imputada descumpriu determinação expressa (**ordem legítima de seu superior hierárquico**), no sentido de negligenciar na confecção do inventário do Cartório da 33ª Circunscrição Policial - DP de Cruz de Rebouças, à época, em que Chefiava o Cartório daquela Circunscrição Policial; **CONSIDERANDO** que o inventário só foi entregue/confeccionado, após quase três meses da solicitação da autoridade policial; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2018.13.5.001713. RESOLVE: I** – Aplicar a pena de **REPREENSÃO**, prevista no artigo 34, inciso I, da Lei 6.425/72, por ter ajustado sua conduta ao que preceitua os **incisos XXIV (negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima) e XXV- segunda parte (negligenciar no cumprimento dos seus deveres)**, todos da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Estatuto dos Policiais Cíveis de Pernambuco; **II** - Determinar a DIRH/PCPE que providencie a devida anotação da penalidade nos assentamentos funcionais da referida Escrivã, nos termos do artigo 36 do mesmo Diploma Legal: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3468, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2018.13.5.002061 – Cor. Ger./SDS - SEI 3900000883.000003/2018-82 - IMPUTADO: AGENTE DE POLÍCIA MARCELO FERREIRA DA SILVA, MAT. 273479-6.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que o processo administrativo foi instaurado na 4ª CPDPC com a finalidade de apurar responsabilidade administrativa disciplinar do imputado, quando no dia 07 de maio de 2018, desobedeceu a uma ordem judicial de devolução do automóvel Ford Fusion, de cor prata, e placas PDM-5701, do qual detinha a posse, mesmo após a apresentação, por parte da Oficiala de Justiça, do mandado de busca e apreensão do veículo; **CONSIDERANDO** que o material colhido durante a instrução disciplinar aponta que o servidor policial cometeu transgressão disciplinar, quando após receber a ordem judicial, ligou o veículo e saiu em disparada, descumprindo a uma determinação judicial; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório da Comissão Processante, no Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedoria Geral da SDS, inseridos nos autos do SIGPAD Nº 2018.13.5.002061. **RESOLVE: - I** Aplicar a penalidade disciplinar de **06 (seis) dias de SUSPENSÃO** ao **AGENTE DE POLÍCIA MARCELO FERREIRA DA SILVA, MAT. 273.479-6**, por ter ajustado sua conduta nos termos do Art. 31, inciso XLIV (...Desrespeitar ou procrastinar o cumprimento de decisões ou ordem judicial...) da Lei nº. 6.425/72, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo o servidor obrigado a permanecer no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento do imputado, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email:** depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e **III** - Devolver os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3469, DE 28/06/2019 - DELIBERAÇÃO/SIGPAD Nº 2019.8.5.000281 – Cor. Ger./SDS - SEI Nº 3900000910.000078/2018-99 - SINDICADOS: AGENTE DE POLÍCIA EDJANE DE CÁSSIA MARTINS PEREIRA, MAT. 387302-1; E O AGENTE DE POLÍCIA LINDBERG RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MAT. 387620-9

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, §3º, da Lei nº 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c o Art. 52, Inciso II, da Lei nº 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, Art. 208, II, da Lei nº 6.123/68, Lei Complementar nº 316/2015 que altera o Art. 218, II da Lei 6.123/68 e a Lei nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** que a SAD foi instaurada com a finalidade de apurar um atrito verbal entre a Agente de Polícia Edjane de Cássia Martins Pereira, mat. 387.302-1; e o Agente de Polícia Lindberg Rafael Ferreira de Oliveira, mat. 387.620-9, durante uma reunião na 21ª Delegacia de Polícia de Homicídios; **CONSIDERANDO** que o material colhido durante a instrução disciplinar aponta que ambos os sindicados cometeram transgressão disciplinar capitulada no Art. 31, XXXIX (*tratar os colegas e público em geral sem urbanidade*), da Lei nº 6.425/72; **CONSIDERANDO** os fundamentos fáticos e jurídicos

constantes no Relatório da Comissão Sindicante, no Parecer da Corregedoria Auxiliar Civil, no Parecer Técnico da Assessoria e no Despacho Homologatório da Corregedora Geral da SDS, inseridos nos autos do **SIGPAD Nº 2019.8.5.000281. RESOLVE: I – Aplicar a penalidade disciplinar de 04 (quatro) dias de suspensão** a AGENTE DE POLÍCIA EDJANE DE CÁSSIA MARTINS PEREIRA, MAT. 387302-1; e ao AGENTE DE POLÍCIA LINDBERG RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, MAT. 387.620-9, por terem ajustado a conduta no Art. 31, XXXIX (*tratar os colegas e público em geral sem urbanidade*), da Lei nº 6.425/72, instrumentalizando-se pelo Art. 37, parágrafo único da Lei nº 6.425/72, devendo a referida pena ser convertida em multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do Art. 47 do mesmo diploma legal, sendo os servidores obrigados a permanecerem no serviço; **II - Determinar a DIRH/PCPE** que providencie o desconto do valor correspondente aos dias de suspensão na folha de pagamento dos sindicados, remetendo o correspondente comprovante para juntada nos autos através do email: depcor@corregedoria.sds.pe.gov.br e **III - Devolver** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 28/06/2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve:**

Nº 3470, DE 01/07/2019 – Dispensar a Comissária de Polícia **Inauê Desire Vilas Boas Monteiro**, matrícula 2209934, **do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor **mínimo**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3471, DE 01/07/2019 – Dispensar a Escrivã de Polícia **Thais Maria Amorim Pinto de Souza**, matrícula 3196496, **do encargo de Secretária da 3ª CPDPC, ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor **mínimo**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3472, DE 01/07/2019 – Designar a Comissária de Polícia **Inauê Desire Vilas Boas Monteiro**, matrícula 2209934, **para o encargo de Secretária da 3ª CPDPC**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor **mínimo**, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3473, DE 01/07/2019 – Designar a Escrivã de Polícia **Thais Maria Amorim Pinto de Souza**, matrícula 3196496, **para o encargo de Membro de Equipe do GTAC** atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor **mínimo**, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010. **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3474, DE 01/07/2019 – Dispensar o Agente de Polícia **Moisés Gomes da Silva**, matrícula 3197069, **do encargo de Membro da 5ª CPDPC, ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor **MÁXIMO**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3475, DE 01/07/2019 – Designar o Agente de Polícia **Moisés Gomes da Silva**, matrícula 3197069, **para o encargo de Membro de Equipe do GTAC**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor **mínimo**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3476, DE 01/07/2019 – Dispensar o Escrivão Especial de Polícia **Sérgio André Melo Trindade do Nascimento**, matrícula 1798308, **do encargo de Presidente da 2ª CPD-SAD, ficando dispensado** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor **MÁXIMO**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3477, DE 01/07/2019 – Designar o Escrivão Especial de Polícia **Sérgio André Melo Trindade do Nascimento**, matrícula 1798308, **para o encargo de Membro da 5ª CPDPC**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor **MÁXIMO**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3478, DE 01/07/2019 – DISPENSAR a Delegada Especial de Polícia Civil **Maria Da Conceição Tavares da Silva**, matrícula 1966995, **do encargo de Presidente da 3ª CPDPC, ficando dispensada** da Gratificação de Atividade Correcional, no valor **MÁXIMO**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3479, DE 01/07/2019 – DESIGNAR a Delegada Especial de Polícia Civil **Maria Da Conceição Tavares da Silva**, matrícula 1966995, **para o encargo de Presidente da 2ª CPD-SAD**, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correcional, no valor **MÁXIMO**, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, **a contar de 1º de julho de 2019.**

Nº 3480, DE 01/07/2019 – Dispensar o Delegado de Polícia Jader Alves Brasiliense, matrícula 2725525, do encargo de Chefe de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor MÁXIMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3481, DE 01/07/2019 – DESIGNAR o Delegado de Polícia Jader Alves Brasiliense, matrícula 2725525, para o encargo de Presidente da 3ª CPDPC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor MÁXIMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3482, DE 01/07/2019 – Dispensar o Terceiro Sargento PM Cândido Wanderley Carneiro Filho, matrícula 9201270, do encargo de Membro de Equipe do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor MINÍMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3483, DE 01/07/2019 – Dispensar o Cabo PM Charles Rogerio Nobre da Silva, matrícula 1048198, do encargo de Secretário da 1ª CPD-SAD, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor MINÍMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3484, DE 01/07/2019 – DESIGNAR o Cabo PM Charles Rogerio Nobre da Silva, matrícula 1048198, para o encargo de Membro de Equipe do GTAC, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor MINÍMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3485, DE 01/07/2019 – DESIGNAR o Terceiro Sargento PM José Jorge Monteiro, matrícula 9804048, para o encargo de Secretário da 1ª CPD-SAD, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor MINÍMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3486, DE 01/07/2019 – Dispensar o Escrivão de Polícia Anderson Nunes de Oliveira, matrícula 3509966, do encargo de Membro de EQUIPE do GTAC, ficando dispensado da Gratificação de Atividade Correicional, no valor MINÍMO, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

Nº 3487, DE 01/07/2019 – Designar o Escrivão de Polícia Anderson Nunes de Oliveira, matrícula 3509966, para o encargo de Secretário da CPD-SP, atribuindo em seus vencimentos a Gratificação de Atividade Correicional, no valor mínimo, prevista no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010, a contar de 1º de julho de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve:**

Nº 3488, DE 01/07/2019 – Designar a Delegada de Polícia, Eliane Caldas Lira, matrícula 149243-8, Adjunta da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, Paulo Jean Barros Silva, matrícula nº 1964941, no período de 27.06 a 16.07.2019, conforme CI nº 190/2019, da DPDT (SEI nº 3900000787.000033/2019-68).

Nº 3489, DE 01/07/2019 – Tornar sem efeito a Portaria SDS nº 2900, de 28/05/2019, referente à Delegada de Polícia, Lidia Mara Barci Teles de Andrade, matrícula nº 272518-5, conforme CI nº 88/2019, da 5ª DESEC (SEI nº 3900000811.000171/2019-01).

Nº 3490, DE 01/07/2019 – Designar o Delegado de Polícia Edenilson José de Matos, matrícula nº 272459-6, Titular da Delegacia de Polícia da 17ª Circunscrição – Vasco da Gama, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 15ª Circunscrição – Alto do Pascoal, ambas da 5ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado Especial de Polícia Ricardo Cysneiros de Araujo Pessoa, matrícula nº 191749-8, no período de 20.06 a 19.07.2019, conforme CI nº 88/2019, da 5ª DESEC (SEI nº 3900000811.000171/2019-01).

Nº 3491, DE 01/07/2019 - Designar o Delegado de Polícia, Breno Augusto Demelo Barbosa, matrícula nº 386531-2, Titular da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, Augusto Cleriston de Castro Lustosa Angelim, Matrícula nº 386482-0, no período de 15 a 29.07.2019, conforme CI nº 315/2019, da 6ª DESEC (SEI nº 3900000812.000368/2019-21).

Nº 3492, DE 01/07/2019 - Designar o Delegado de Polícia, **José Olegário de Lima Filho**, matrícula nº 296078-8, Titular da 21ª Delegacia Seccional de Polícia – Serra Talhada, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia da 177ª Circunscrição – Serra Talhada, ambas da GCOI-2/DINTER-2, durante o segundo período de férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Cley Anderson de Queiroz Rodrigues**, Matrícula nº 386523-1, **no período de 16.07 a 30.07.2019**, conforme Despacho 2238 (2322160), contido no SEI nº 3900000812.000368/2019-21.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº, 3493 DE 01/07/2019 – Permutar a Escrivã de Polícia, **Layanne de Souza Pedrosa**, matrícula nº 386676-9, da Delegacia de Polícia da 24ª Circunscrição - Varadouro, da 7ª DESEC/GCOM/DIM, para o Grupo de Operações Especiais, da DRACO/DIRESP, e desta para aquela, a Escrivã de Polícia, **Adilana Lopes de Amorim**, matrícula nº 350950-8, sem prejuízo das vinculações com os territórios inicialmente escolhidos por ocasião da inscrição no Concurso Público para os cargos que hoje ocupam e com a concordância das Servidoras, conforme o anexo 2136398 e CI nº 136/2019, da 24ª CIRC, contidos no SEI nº 3900000859.000261/2019-47.

Nº, 3494 DE 01/07/2019 – Remover o Perito Papiloscopista, **Fernando Antônio de Assunção Montenegro Filho**, matrícula nº **387997-6**, da Unidade Regional de Polícia Científica do Sertão do Pajeú - Afogados da Ingazeira, da GGPOC/SDS, para Unidade Técnica de Identificação Civil, do IITB/PCPE, tendo em vista a publicação do Decreto Nº 47.092, de 4 de fevereiro de 2019, conforme CI nº **241, do IITB** (SEI nº 3900001148.000208/2019-25).

Nº, 3495 DE 01/07/2019 – Remover o Agente de Polícia, **Van Hallen Silva do Nascimento**, matrícula nº 350677-0, da 2ª Delegacia de Polícia de Repressão ao Narcotráfico, do DENARC, para a 4ª Delegacia de Polícia de Homicídios, do DHPP, ambas GCOE/DIRESP/SUBCP/GABPCPE, considerando a "...necessidade de redistribuição de efetivo proporcionalmente à demanda e metas da delegacia, visando ao aperfeiçoamento dos serviços especializados de polícia judiciária...", conforme CI nº 348/2019, da DIRESP, (SEI nº 3900000023.001818/2019-90).

Nº, 3496 DE 01/07/2019 – Permutar o Comissário Especial de Polícia, **Liomar Silva Lima**, matrícula nº 221481-4, da Delegacia de Polícia da 200ª Circunscrição - Araripina, da 24ª DESEC/GCOI-2, para a 24ª Delegacia de Polícia de Homicídios – Araripina, ambas da DINTER-2, e desta para aquela, a Agente de Polícia, **Itamila Macedo Lima**, Matrícula nº 386991-1, e com a concordância dos Servidores, conforme o anexo 2440833 e CI nº 45/2019, da 24ª DESEC, contidos no SEI nº 3900000825.000059/2019-11.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e considerando as disposições do §5º, do artigo 2º, da Lei Federal nº 12.830, de 20 de junho de 2013, **resolve**:

Nº 3497, DE 01/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia, **Breno Augusto de Melo Barbosa**, matrícula nº **386531-2**, Titular da Delegacia de Polícia da 23ª Circunscrição - Cavaleiro, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 20ª Circunscrição - Jaboatão dos Guararapes, ambas da 6ª DESEC/GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Augusto Cleriston de Castro Lustosa Angelim**, matrícula nº 386482-0, **no período de 15 a 29.07.2019**, conforme CI DP 20ª CIRC nº 86/2019, (SEI nº 3900000855.000108/2019-50).

Nº 3498, DE 01/01/2019 – Designar a Delegada de Polícia, **Fabiana Ferreira Leandro**, matrícula nº 272583-5, Titular da 5ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - Paulista, do DPMUL, para responder cumulativamente pelo expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Crimes Contra Criança e Adolescente e Atos Infracionais - Paulista, do DPCA, ambas da DIRESP, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia, **Mariana Pontes Vilasboas Freitas**, matrícula nº 272510-0, **no período de 17 a 31.07.2019**, conforme CI 1ª DPCCAI nº 13/2019, (SEI nº 3900000760.000047/2019-80).

Nº 3499, DE 01/01/2019 – Designar o Delegado de Polícia, **Ramon Cezar da Cunha Teixeira**, matrícula nº 296064-8, Titular da 5ª Delegacia Seccional de Polícia - Apipucos, para responder cumulativamente pelo expediente da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição - Casa Amarela, da 5ª DESEC, ambas da GCOM/DIM, atribuindo-lhe a Gratificação por Exercício Cumulativo de Delegacia, Símbolo GECD, durante as Férias de sua Titular, a Delegada de Polícia, **Lídia Mara Barci Teles de Andrade**, matrícula nº 272518-5, **no período de 02 a 15.07.2019**, conforme CI nº 86/2019, da 5ª DESEC (SEI nº 3900000811.000169/2019-23).

Nº 3500, DE 01/01/2019 – Designar o Delegado Especial de Polícia, **Paulo Fernando Nogueira**, Matrícula nº 097892-2, Adjunto da Delegacia de Polícia do Idoso, do DHPP/GCOE/DIRESP, para responder pelo expediente da referida Delegacia, durante as Férias de seu Titular, o Delegado de Polícia, **Germano Cunha Bezerra**, matrícula nº 272597-5, **no período de 17.07 a 31.07.2019**, conforme CI nº 165/2019, da DPI (SEI nº 3900000774.000165/2019-39).

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 3501, DE 01/07/2019 - LICENÇA ESPECIAL – CONCESSÃO

REQUERIMENTO DESPACHADO - 1º Tenente PM GUTEMBERG SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 950200-9, RG nº 42690 PMPE, servindo atualmente na Coordenação da Operação Lei Seca da Secretaria de Defesa Social. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial referente ao 1º decênio, a contar de 02 de julho de 2019, devendo retornar as suas atividades em 28 de dezembro de 2019. **Deferido, em conformidade a alínea “a” § 1º do art. 64 c/c § 1º e 2º do art. 65 da lei 6783/74.**

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**

Nº 3502, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE: Matricular** no CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 16, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, no período de 08 de abril a 12 de abril de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
2º SGT	105331-0	ADRIANO BATISTA DE MENDONÇA
2ºSGT	106889-0	RENATO ANTONIO DA SILVA
3º SGT	30595-2	CLAUDEMIR DE SANTANA
3ºSGT	31042-8	MARCELO BARBOSA DA SILVA
3º SGT	990146-0	IVAN LAURENTINO DO NASCIMENTO
CB PM	108028-8	ELIAS RIBEIRO DA SILVA
SD PM	113407-8	EWERTON RAFAEL DE LIMA
SD PM	115617-9	CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
SD PM	115928-3	SERGIO VINICIUS DE MELO CABRAL
SD PM	118964-6	GLEYDSON OLIVEIRA DA SILVA
SD PM	120056-9	LUCAS PINTO BELTRÃO
SD PM	120930-2	MURIELBEZERRADE B VASCONCELOS
SD PM	121822-0	LUCAS ADONES FERREIRA DA SILVA
SD PM	122350-0	BRUNO ITALO PEREIRA DA SILVA
SD PM	122478-6	WALLDENBERG P. BENICIO DE SÁ
SD PM	122516-2	RODRIGO SANTANA DE ARAUJO
SD PM	122712-2	LEANDRO CARDOSO DA SILVA

Nº 3503, DE 01/07/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 16, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
CAP QOPM	106247-6	GLEIDSON GONÇALVES DA SILVA
DISCIPLINA: Fundamentos da Defesa Pessoal e Execução de Técnicas – Carga Horária: 2 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	109354-1	WELLINGTON CRUZ DA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS

Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3504, DE 01/07/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento o CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 16, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 08 de abril a 12 de abril 2019, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
2º SGT	105331-0	ADRIANO BATISTA DE MENDONÇA
2ºSGT	106889-0	RENATO ANTONIO DA SILVA
3º SGT	30595-2	CLAUDEMIR DE SANTANA
3ºSGT	31042-8	MARCELO BARBOSA DA SILVA
3º SGT	990146-0	IVAN LAURENTINO DO NASCIMENTO
CB PM	108028-8	ELIAS RIBEIRO DA SILVA
SD PM	113407-8	EWERTON RAFAEL DE LIMA
SD PM	115617-9	CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS
SD PM	115928-3	SERGIO VINICIUS DE MELO CABRAL
SD PM	118964-6	GLEYDSON OLIVEIRA DA SILVA
SD PM	120056-9	LUCAS PINTO BELTRÃO
SD PM	120930-2	MURIELBEZERRADE B VASCONCELOS
SD PM	121822-0	LUCAS ADONES FERREIRA DA SILVA
SD PM	122350-0	BRUNO ITALO PEREIRA DA SILVA
SD PM	122478-6	WALLDENBERG P. BENICIO DE SÁ
SD PM	122516-2	RODRIGO SANTANA DE ARAUJO
SD PM	122712-2	LEANDRO CARDOSO DA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3505, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensa e designa para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, (CFOA PM/2017)** a contar de 30 de novembro de 2017, com carga horária total de 1.020 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: GESTÃO DE PESSOAS 30 h/a						
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO	Parecer Técnico	Portaria
C e D	CAP PM	950693-4	WASHINGTON MANOEL DE SOUZA	Dispensa	018/2018	5837/17
C e D	CAP PM	930447-9	WASHINGTON JACINTO SILVA	Designa	--	--

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3506, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento o CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 10, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 21 a 25 de janeiro 2019, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
CB PM	110819-0	TARCIANA GLEIDE TRINDADE ROCHA
SD PM	109722-9	RODRIGO DE ARAÚJO SILVA
SD PM	109852-7	GEORGITON DE BARROS SILVA
SD PM	110004-1	JONAS ARAGÃO DE ARAÚJO
SD PM	110499-3	WANDERSON MOURA DA SILVA
SD PM	112556-7	MARCOS ADELINO DA SILVA JUNIOR
SD PM	114117-1	EDNEIDE MARIA DA SILVA

SD PM	115357-9	RAFANELE BATISTA CORREIA DE LIMA
SD PM	117274-3	TEREZA CRISTINA BEZERRA
SD PM	117577-7	NICOLE VILARIM BARBOSA DA MOTA
SD PM	118209-9	WESCLAY SANTOS DE OLIVEIRA
SD PM	118282-0	JANAINA ALEXANDRINA DORNELAS
SD PM	120331-2	VALDEMIR ARAUJO NETO
SD PM	120860-8	PEDRO HENRIQUE ALEXANDRE DA HORA
SD PM	121744-5	SAMUEL LUIZ DA SILVA GOMES
SD PM	122149-3	JONATHAN ALVES DA SILVA
SD PM	122510-3	MARCELO JOSÉ GOUVEIA SANTOS
SD PM	122588-0	RICK STEFANO ALVES DE QUEIROZ
SD PM	122700-9	PAULO RICARDO DE SANTANA SOUSA
SD PM	122761-0	JOAO PAULO PEREIRA BEZERRA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3507, DE 01/07/2019 – O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Defesa Pessoal Policial Militar - Turma 18**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
CAP QOPM	106247-6	GLEIDSON GONÇALVES DA SILVA
DISCIPLINA: Fundamentos da Defesa Pessoal e Execução de Técnicas – Carga Horária: 2 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
2º TEN PM	30605-3	ENÉAS MELO DE SANTANA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SD PM	109354-1	WELLINGTON CRUZ DA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3508, DE 01/07/2019 O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular no Curso de Defesa Pessoal Policial Militar 18ª Turma, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, no período de 22 de abril a 26 de abril de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
ST PM	950143-6	ADRIANA GOMES DE ALBUQUERQUE
1º SGT PM	990221-0	LUCIANO VALERIO DE MOURA
3º SGT PM	990264-3	ANTONIO SEVERINO DE SANTANA JUNIOR
SD PM	108703-7	RAFAEL SOARES MIRANDA
SD PM	108869-6	OZEAS CIRILO DA SILVA JUNIOR
SD PM	113632-1	JOSÉ MARIO DA SILVA JUNIOR
SD PM	116347-7	MARCIO GOMES DA SILVA
SD PM	119832-7	ANTONIO RAFAEL GOMES LEÃO
SD PM	119772-0	GIVANILDO DA SILVA PARAIZO
SD PM	120097-6	ISAU SARAIVA PEREIRA
SD PM	121641-9	ADEMARIO BARROS DO NASCIMENTO JUNIOR
SD PM	122036-5	BRENO CORDEIRO BECKER
SD PM	122354-2	RENATO ALMEIDA CAVALCANTI
SD PM	122420-4	EDUARDO LUIZ DA SILVA SOUZA

SD PM	122567-7	MARCOS EDUARDO LOPES PACHECO
SD PM	122739-4	WANDERSON MATHEUS DE SOUZA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3509, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar, por terem concluído com aproveitamento, o **CURSO DE ANÁLISE E CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CACPM** com parecer técnico do curso de Nº 1486/2018 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 09 de abril a 22 de maio de 2019, com carga horária de 228 horas-aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

ORD.	CARGO	MAT.	NOME
01	MAJ	102XXX-X	DA PAZ
02	CAP	102XXX-X	BENTO
03	CAP	102XXX-X	GALINDO
04	ST	950XXX-X	JUNIOR
05	1ºSGT	910XXX-X	DA CUNHA
06	1ºSGT	106XXX-X	DE VASCONCELOS
07	2ºSGT	103XXX-X	DOS ANJOS JÚNIOR
08	2ºSGT	103XXX-X	DA SILVA
09	3ºSGT	910XXX-X	DE FREITAS
10	3ºSGT	930XXX-X	DA SILVA
11	3ºSGT	950XXX-X	DA SILVA
12	3ºSGT	920XXX-X	DA SILVA
13	3ºSGT	980XXX-X	DOS SANTOS
14	3ºSGT	990XXX-X	DA SILVA
15	CB	104XXX-X	DA SILVA
16	CB	105XXX-X	DE SANTANA
17	CB	105XXX-X	GOMES
18	CB	106XXX-X	PEREIRA
19	CB	107XXX-X	DE LIMA
20	CB	108XXX-X	SOUZA
21	CB	109XXX-X	DE OLIVEIRA
22	CB	109XXX-X	GUILHERME
23	CB	110XXX-X	DOS SANTOS
24	CB	111XXX-X	FERREIRA FILHO
25	CB	110XXX-X	MARTINS
26	CB	110XXX-X	DO NASCIMENTO
27	SD	109XXX-X	DA SILVA
28	SD	113XXX-X	DE SOUZA
29	SD	113XXX-X	CÉSAR
30	SD	117XXX-X	DA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3510, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar, por ter concluído com aproveitamento as disciplinas para completamento da carga horária do **CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS - CFHP**, realizado por DECISÃO JUDICIAL no período de 07 de março a 11 de junho de 2019, totalizando a carga horária total de 1.054 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado:

NOME	MÉDIA	MENÇÃO	Nº PROCESSO
LUIS HENRIQUE PORTELA FREIRA	9,654	E	0054070-95.2016.8.17.8201

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIAS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3511, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, pelo Decreto nº 32.540, de 24 de outubro de 2008, e com as modificações do Decreto nº 33.254, de 03 de abril de 2009, **RESOLVE:**

I - Matricular, no CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - CFHP PM 2019, a contar de 01 de julho de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA
1.	401716	LUAN CHAGAS FERREIRA	--
2.	490000	NAYARA FABRICIA DOS SANTOS SILVESTRE MELO	--
3.	453215	ALANNA BARROS DE ABREU	--
4.	462570	LAILA BEATRIZ DA SILVA BARROS LIMA	--
5.	457028	YVES NASCIMENTO DE MENEZES	--
6.	475294	JOSÉ ANDERSON TORRES BEZERRA	--
7.	498268	THIAGO FELLIPE GONÇALVES DANTAS	--
8.	485196	HUGO RAPHAEL PINHEIRO DA SILVA PAIVA	--
9.	493537	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	--
10.	403536	CAMILA GOMES DO NASCIMENTO	--
11.	418369	LEANDRO GEORGE MORAES DO NASCIMENTO	--
12.	411628	MATHEUS FERNANDES ROCHA	--
13.	421464	JONATHAN MATEUS DA SILVA	--
14.	478611	MARCONDES FREITAS PEQUENO JUNIOR	--
15.	431790	JOEL ARAKAKI ALVES	--
16.	468141	TEOFILO SALVINO DA SILVA NETO	--
17.	476530	ANTONIO FELIPE ALVES DA SILVA	--
18.	499930	CRISTIANE TORRES GUIMARÃES MENEZES	--
19.	467029	FRANCCI KELVIN FIGUEIREDO TAVARES	--
20.	461776	LÍVIA MARIA BELO DA SILVA	--
21.	429710	RAFHAEL BATISTA SILVA	--
22.	474437	CESAR HENRIQUE SOARES DE SANTANA	--
23.	417692	MARCONY VINÍCIUS GOMES DE OLIVEIRA	--
24.	455544	MÔNICA JAINE DA SILVA BARROS	--
25.	401562	VICTOR CAVALCANTI DA SILVA ROCHA	--
26.	472727	ARTHUR MOURA DE ARRUDA	--
27.	461499	PEDRO EMANUEL GOMES BATISTA	--
28.	468898	HEIDER RODRIGO GONÇALVES ARRUDA	--
29.	508308	JONAS CINTRA CAVALCANTI DE JESUS	--
30.	473338	ANDERSON FERNANDES DE ANDRADE	--
31.	441055	FILLIPE HENRIQUE BASÍLIO	--
32.	495832	CAIO HENRIQUE VIEIRA DE MELO	--
33.	410772	PETRUS DE VASCONCELOS AZEVEDO	--
34.	402020	MARCOS ANTÔNIO BARBOZA DA SILVA SANTOS	--
35.	450837	DEBORA SANTOS DE LIMA	--
36.	479609	JOSICLEIDE JORGE GONÇALVES DA SILVA	--
37.	498577	TACIANE RAMALHO MENESES	--
38.	437740	JOSÉ MÁKS JÚNIOR ALBUQUERQUE DEODATO	--
39.	441034	JONATHAN WILLIAN BEZERRA DA SILVA	--
40.	453579	ROBERTO JOSÉ DOS SANTOS GAMA	--
41.	475488	VICTOR BARREIRO TAVARES	--
42.	441465	JOÃO PAULO CAETANO DO NASCIMENTO	--
43.	401080	FABRÍCIO WANDERSON DA SILVA PEREIRA	--
44.	499419	EVERTON DA SILVA CAVALCANTI	--
45.	445935	JOÃO BEZERRA ALVERGA	--
46.	408064	VINICIUS SOUZA ARAUJO	--
47.	405100	EMERSON VITOR LOPES FERREIRA	--
48.	451472	PEDRO VICTOR RIBEIRO COSTA	--
49.	445763	SHEYLLA ALMEIDA BEZERRA DE ARRUDA	--
50.	400746	RAFAEL DE ALBUQUERQUE CAMPOS	--
51.	436008	THALLES LUCAS FAGUNDES DA CRUZ	--

52.	479555	NATHÁLIA ALMEIDA DOS SANTOS	--
53.	482321	ORLAY SOARES SANTOS JUNIOR	--
54.	423542	ANDERSON CARLOS ALBUQUERQUE DE SANTANA	--
55.	442640	IBANÊZ BISPO GUIMARÃES	--
56.	453916	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	--
57.	406724	DANIEL PASSOS ASSIS	--
58.	500155	PHOENIK FELIPE BRANDÃO SANTOS	--
59.	468233	RODRIGO DUTRA LACERDA DE ALMEIDA CUNHA	--
60.	485406	CARLOS EDUARDO ARAUJO MOREIRA	--
61.	437885	JOÃS GONÇALVES DA LUZ	--
62.	435152	ÁLVARO SIMÕES DE OLIVEIRA	--
63.	417759	LUIZ CARLOS CORREIA DA SILVA JUNIOR	--
64.	419696	YVES NOGUEIRA AIRES DA COSTA	--
65.	458736	FELIPE FREIRE DA SILVA DIAS	--
66.	451726	ELVIS KESLEY ALEXANDRE DA SILVA	--
67.	433011	EVANDESON DE LIMA CAVALCANTI	--
68.	445051	EDILSON ALVES DA SILVA JÚNIOR	--
69.	449842	JÔNATAS ÁLAX SILVA ALVES	--
70.	455463	MATHEUS BEZERRA RODRIGUES	--
71.	487358	VALDEMIR GUEDES CAVALCANTE FILHO	--
72.	409318	DAYVISSON DEOCLÉCIO DOS SANTOS	--
73.	455538	IGOR DE SOUZA BERTHOULINI	--
74.	414581	ADRIANNE FERREIRA DE ALHEIROS	--
75.	401324	LARISSA CÂNDIDA MENDES DO NASCIMENTO	--
76.	407782	PAULO SÉRGIO DANTAS DA SILVA	--
77.	412045	ADRIANO VIEIRA SALES	--
78.	464979	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAIS COUTINHO	--
79.	497917	JASMINNY FRANCELINO DA SILVA	--
80.	484068	CARLOS EDUARDO LIMA TORRES	--
81.	452326	JAKSON JOSÉ MARTINS RODRIGUES	--
82.	434468	ÍGOR FILIPE SANTOS DE LIMA	--
83.	425792	ALINE FERREIRA DA SILVA	--
84.	441283	FÁBIO MATEUS ALVES	--
85.	459753	PEDRO VINÍCIUS GOMES DE MORAIS	--
86.	421551	LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS FILHO	--
87.	414623	SUÊNYA BARBOSA DA SILVA	--
88.	400976	LUÍS OTÁVIO MARQUES SANTOS	--
89.	405218	ITALO DE QUEIROZ BEZERRA	--
90.	486509	EDUARDO ARAUJO DIAS	--
91.	468340	TATIANA KARLA SILVA OLIVEIRA	--
92.	437929	SANTIAGO FARIAS CORDEIRO DE LIMA	--
93.	474811	SÂMILA RENEE FRANCISCO DA SILVA	--
94.	415487	JOÃO VITOR DA SILVA MILITÃO	--
95.	413218	CESAR DE SENA CAVALCANTI	--
96.	409051	CAIO FERREIRA DE FARIAS	--
97.	492799	KENEDY MARQUES SANTANA SILVA	--
98.	491286	HUMBERTO DE AZEVEDO LIRA	--
99.	434606	ARYADNNE MARISA RIBEIRO DE VASCONCELOS PUGLIESI	--
100.	408548	ROSANA DO CARMO SILVA	--
101.	479772	IVANILSON RODRIGUES BEZERRA	--
102.	416825	EUCLIDES SEVERINO DA LUZ NETO	--
103.	474450	JOSE ERNILDO SANTOS DA SILVA	--
104.	418783	LUAN PEREIRA DA SILVA	--
105.	487686	CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS	--
106.	410575	ADRIANO RODOLFO SILVA DE DEUS	--
107.	404298	RAFAEL ALVES DA SILVA	--
108.	433170	WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS	--
109.	459355	ABELRYTON JOSÉ MENDES DE AGUIAR	--
110.	402941	JOSE ALEX CARNEIRO DOS SANTOS	--

111.	495856	FRED DA SILVA VIEIRA NEVES	VISUAL
112.	468833	ISAIAS LUCAS ALVES DO SACRAMENTO	--
113.	433363	ARLAN CLÍMACO DA SILVA	--
114.	479142	JOSÉ ANTÔNIO GUERRA MARTINS	--
115.	469338	JOÃO PAULO MIRANDA ALVES DE SOUZA	--
116.	431289	CIBELLE EMANUELLE VALOIS DA SILVA	--
117.	479382	WEDSON CESARIO DA SILVA	--
118.	472750	CICERO MAGLIONE SOUSA SILVA	--
119.	417382	THAMIRES BRITO MEDEIROS	--
120.	458266	EZEQUIEL EDSON DA SILVA	--
121.	464740	RONIEL DE JESUS MACEDO OLIVEIRA	--
122.	498977	RAYANE MARIA DE ARAUJO GUEDES SILVA	--
123.	426811	KARINE MARIA CAMELO	--
124.	449647	DAVID JOEL CUNHA JERONIMO	--
125.	507227	JAISLAN KELVIN LIMA DOS SANTOS	--
126.	471803	LUIZ JOSE DE OLIVEIRA NETO	--
127.	438446	HILTON DE OLIVEIRA MELO NETO	--
128.	458704	ANTONIO RENAN NUNES DE ALENCAR	--
129.	463341	FLÁVIA MARIA DE LIMA	--
130.	416539	BRENIO DA SILVA LIMA	--
131.	436399	STEPHANE DE ABREU PEREIRA FERREIRA	--
132.	503434	JAVA JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA	--
133.	487677	DANILO OLIVEIRA NOGUEIRA	--
134.	404523	MARIO VICENTE RODRIGUES JUNIOR	--
135.	441008	WILLIAM DE SOUZA E SOUSA	--
136.	477691	FELIPE PONCIANO SILVA CORREIA	--
137.	450912	PAULO SERGIO VIEIRA DUTRA	--
138.	402260	LUAN LUIZ FARIAS DA SILVA	--
139.	427263	JONAS PEIXOTO CALASANS FIGUEREDO	--
140.	428465	ÍTALO DE AQUINO VILA NOVA	--
141.	430500	ENDREWS CEZAR RODRIGUES BEZERRA SILVA	--
142.	407158	DIEGO SOUSA DE OLIVEIRA	--
143.	482708	EMANUEL LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	--
144.	403115	ISAIAS ARAUJO LEITE	--
145.	487953	PEDRO HENRIQUE CORDEIRO DE FARIAS	--
146.	474206	MATHEUS DANNILO DA SILVA DE SANTANA PIMENTEL	--
147.	452255	WILLAMS DOS SANTOS MATIAS	--
148.	480539	AMANDA PRISCILA COELHO AVELINO	--
149.	416459	JÉFERSON JOSÉ DE CARVALHO	--
150.	422104	MÁRCIO BORGES JÚNIOR	--
151.	424042	ADELSON ARRUDA DE LIMA JUNIOR	--
152.	407506	JANNYLSON ÉRICO SOUTO MAIOR DE MELO	--
153.	411053	ADRIENE FERNANDA SILVA	--
154.	454405	PEDRO HENRIQUE LIMA PEREIRA MAIA	--
155.	442083	WEDJA MARIA DA SILVA	--
156.	488409	JARDEL NUNES DA SILVA	--
157.	502652	LARIZA RAYANE SILVA DOS SANTOS	--
158.	435340	JULLYANE ARAUJO LEANDRO BATISTA DA SILVA	--
159.	437240	ARTHUR FELIPE DE GUSMÃO FERREIRA	--
160.	416882	THIAGO HERBERT JORGE DE LIMA	--
161.	404276	JEFFERSON DA SILVA PEREIRA JUNIOR	--
162.	489504	JOSÉ COSTA SILVA	--
163.	405822	ROMILDO ARAÚJO DA SILVA FILHO	--
164.	456265	IGOR GOMES RAMOS	--
165.	447486	VICTOR DE LIMA CARLOS	--
166.	473832	SILAS DE SOUZA BARROS	--
167.	484410	IVO GABRIEL CHICO ALMEIDA	--
168.	400155	JARDEL WAGNER VASCONCELOS SILVA	--
169.	474532	LUCAS SANTOS BARROS AMARAL	--

170.	406137	ALEX FABRÍCIO AVELINO DE LIMA	--
171.	400009	ANDRÉ GERSON DA SILVA OLIVEIRA	--
172.	451054	WASHINGTON DA SILVA DE LEMOS	--
173.	481146	SULENILDO NASCIMENTO DA SILVA	--
174.	437235	NATALIA LUZIA PESSOA ALENCAR	--
175.	406890	ROMÁRIO THOMAZ SANTOS FREITAS	--
176.	446925	MATHEUS BESERRA DE LIMA ALEXANDRE.	--
177.	411067	GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAUJO	--
178.	404006	CARLOS DANILO ROZENDO DE LIMA	--
179.	476102	GIULIA ALVES HONORIO	--
180.	501024	JOÃO VICTO DELFINO COELHO	--
181.	447176	NATHAN DOS SANTOS COSTA	--
182.	484191	JOAO GABRIEL DA SILVA DANTAS	--
183.	481139	IDEYVISON BARBOSA DA SILVA	--
184.	419735	YGOR NEVES DE FREITAS	--
185.	432622	GLEYDSON FELIPE DA SILVA NEVES	--
186.	419542	CAMILLA DO CARMO CAVALCANTI MORENO	--
187.	407142	APARECIDO MARINHO DOS SANTOS	--
188.	472929	GIVALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	--
189.	464382	JOSÉ LEONARDO CÂNDIDO DA SILVA	--
190.	496333	JOSE VICTOR ALBUQUERQUE DE MIRANDA	--
191.	440040	KAUHE RODRIGUES CAVALCANTE	--
192.	467658	JOÃO PAULO SANTOS MENDES	--
193.	418838	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	--
194.	453504	ALINY TAFFAELY DE FRANÇA COSTA	--
195.	514620	GUSTAVO COSTA NEVES ROCHA	--
196.	410635	IVANILDO DE VASCONCELOS ALVES	--
197.	497689	PAULO ROBERTO DE ASSIS PEREIRA SILVA	--
198.	500772	JOSE HALLYSON JOAQUIM ARAUJO DA SILVA	--
199.	487336	ALISSON DE OLIVEIRA LEANDRO	--
200.	508168	WAGNER CLIERQUE DE SOUSA CAVALCANTI	--
201.	405223	FELIPE GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	--
202.	426088	EZEQUIEL SILVA GALVÃO	--
203.	418469	ALAN CRHISTIAN SILVA DE AMORIM	--
204.	465826	LARISSA MARIA ALVES DE ARAUJO MEDEIROS	--
205.	446999	FERNANDO BEZERRA DE CARVALHO SOBREIRA	--
206.	507841	REINALDO SOARES CUNHA JUNIOR	--
207.	470461	ALESON MARDÔNIO SOUZA DA LUZ	--
208.	407211	AMANDA ROBERTA MUNIZ PONTES	--
209.	443122	EMERSON FELIPE MARINHO DE FRANÇA	--
210.	428815	RAQUEL BEZERRA DE SOUZA	--
211.	464324	EDMILSON FERNANDES DE AZEVEDO JUNIOR	--
212.	508464	EVERTON RODRIGO DE MOURA	--
213.	481685	CLÁUDIO VIANA CORREIA DA SILVA	--
214.	495357	RAUL RUYLON CESARIO DA SILVA	--
215.	484150	JULIANA GOMES BEZERRA	--
216.	435474	KAROLINY CAMPOS DO NASCIMENTO	--
217.	491307	JÉSSICA PAÔLA FERREIRA DO LIVRAMENTO PEREIRA	--
218.	498894	EVERTON RODRIGUES CAVALCANTI DO NASCIMENTO	--
219.	476144	DIEGO ALEXANDRE CAMPELO DA SILVA	--
220.	473193	ERICK WESLY ENÉAS GOMES E SILVA	--
221.	438407	CAIO VINÍCIUS DA SILVA PEREIRA	--
222.	400175	DIEGO SALES GOMES RIBEIRO	--
223.	402983	MANOEL JOAQUIM DE ARRUDA NETO	--
224.	437361	JEFFERSON DUARTE AVELINO DA SILVA	--
225.	475101	LAMARTINE DE ARAÚJO MARA JÚNIOR	--
226.	401418	LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO	--
227.	407210	FRANCISCO ANTÔNIO LIMA DA COSTA	--
228.	400167	JOSÉ KLÊNIO DA MOTA SOUTO MAIOR SOUSA	--

229.	421404	LUCAS AURELIANO GALINDO SILVA	--
230.	438761	MAURÍCIO JACKSON DA SILVA SANTOS	--
231.	468127	ANDRÉ VICTOR DOS SANTOS COELHO	--
232.	469435	THIAGO FELIPE COSTA BARBOSA	--
233.	463916	JULIO CESAR DA SILVA SANTOS	--
234.	462652	RIVALDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO	--
235.	402335	FILLIPE PIMENTEL DA PAIXÃO	--
236.	403893	LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS	--
237.	472749	BRUNO METODIO CAVALCANTI DA SILVA	--
238.	402456	MATEUS FILIPE SILVA PINHEIRO	--
239.	464778	BRENNO WILEN DO NASCIMENTO	--
240.	439020	PALOMA TAYLA DA SILVA LIMA	--
241.	400029	LUIZ FERNANDO COSTA ARAÚJO	--
242.	499133	LEONARDO ZARZAR WANDERLEY CAVALCANTI DE LIMA	--
243.	436547	LUAN DIAS TOMAZ BARROS	--
244.	449615	RUBENS DANTAS DE ALENCAR	--
245.	432644	WILLAMS EVANGELISTA DA SILVA JUNIOR	--
246.	411223	RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA SILVA	--
247.	449043	STENLLEY FARIAS DE ALMEIDA	--
248.	437970	ISAQUIEL SOUZA RODRIGUES	--
249.	414643	WAGNER DIONISIO CORREIA	--
250.	417878	MÁVIO JOSÉ DA SILVA	--
251.	465494	MARCOS THIAGO ALVES DE SANTANA	--
252.	406251	JÉSSICA CUNHA SOARES DA SILVA	--
253.	407668	NILSON TAVARES NETO	--
254.	466821	MATHEUS FREIRE DE ARRUDA ROLIM	--
255.	422052	EDUARDO DE FARIAS COELHO	--
256.	403583	MURILO PEDRO NUNES DA SILVA	--
257.	510211	CAIO FRANKLIN VICENTE MATIAS	--
258.	418727	RAFAEL CASSIANO MENDES DA SILVA	--
259.	439059	DARLAN FARIAS COSTA DE ANDRADE	--
260.	455330	WILLIAM RICARDO NOGUEIRA DOS SANTOS	--
261.	406996	ELTON VITOR FRANÇA DA SILVA ROCHA	--
262.	404223	MATHEUS CALADO BEZERRA	--
263.	410135	RANULPHO CESARE SILVA DE ANDRADE LIMA	--
264.	437674	MATHEUS FERNANDES PEREIRA BATISTA	--
265.	430552	GUILHERME ADELINO DE MELO SILVA	--
266.	406183	JOSIAS GOMES DO NASCIMENTO	--
267.	403188	SAMUEL DO NASCIMENTO SILVA	--
268.	406107	PAULO DA SILVA ALVES	--
269.	420053	LAYON GUSTAVO DUARTE SILVA	--
270.	417384	CLERISTON THIAGO DA SILVA PINTO	--
271.	465194	IVSON EDUARDO CARNEIRO FERREIRA	--
272.	404361	ELKXIER DA SILVA FERRES	--
273.	407810	EDUARDO GRACCO MAGALHÃES GALVÃO	--
274.	423405	LUIS MONTGOMERY DE ALENCAR SARAIVA	--
275.	452426	HOSANO GONÇALVES DE MELO NETO	--
276.	400090	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	--
277.	410602	JOSÉ ELVES FERREIRA LEAL	--
278.	430659	ALLAN JEFERSSON MARTINS DOS SANTOS	--
279.	446617	LUCAS HENRIQUE MEIRA DA SILVA	--
280.	497343	JOSE BENICIO MIGUEL FERREIRA JUNIOR	--
281.	435142	WILSON DA SILVA LIMA JÚNIOR	--
282.	490569	ALEXANDRE VINICIUS MALHEIROS SERRANO TAVARES	--
283.	440750	THIAGO SANTOS SILVA GUIMARÃES	--
284.	421988	CARLOS MESSIAS DE MENDONÇA	--
285.	436952	RAFAEL FRANCISCO ALVES	--
286.	502262	WANDERLEY JOSE DA SILVA	--
287.	476973	AMANDA LIMA DE ALHEIROS	--

288.	408299	JOAO THIAGO SANTOS DA SILVA	--
289.	493035	LEONARDO MARCEL OLIVEIRA DE ARAUJO	--
290.	428458	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	--
291.	404966	ARGEMIRO DE LEMOS TELES	--
292.	417037	MICHEL MACIEL FALCAO	--
293.	440245	RAFAEL EINSTEIN SANTANA OLIVEIRA	--
294.	418188	GILBERTO NERI DE OLIVEIRA FILHO	--
295.	414176	JOSEANE PEREIRA DA COSTA	--
296.	478820	NATAN FERREIRA FREIRE LEITE	--
297.	510324	CARLOS HENRIQUE GOMES LOURENÇO	--
298.	477197	WALESON DIEGO DE LIMA NOGUEIRA	--
299.	492384	EDNAILSON SILVA NOGUEIRA	--
300.	417868	LEONARDO MORAIS RODRIGUES	--
301.	488726	ITAYRAM LEITE CAVALCANTI	--
302.	485136	WINNY DIAS RAMOS	--
303.	438445	LUCIANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	--
304.	425584	MARCILENE DA SILVA	--
305.	509171	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAÚJO	--
306.	480806	SIMONY ARCANJO DO NASCIMENTO VELEZ	--
307.	487328	MOISES LEONARDO DA SILVA	--
308.	410729	JULIANA NUNES PERES DA SILVA	--
309.	403769	GUILHERME SANTOS DAMIÃO	--
310.	417456	JAIDER FREIRE DA COSTA JÚNIOR	--
311.	444002	EMERSON IVANILDO PEREIRA	--
312.	450774	PEDRO ALVES DA SILVA	--
313.	414958	THAYSE MILENY DOS SANTOS	--
314.	464880	JOÃO PEDRO PEREIRA DE CARVALHO LEITE	--
315.	453739	JOSE RONALDO PEREIRA DA SILVA	--
316.	494606	DIEGO BORGES IZIDIO	--
317.	481692	JOSE DANIEL DOS SANTOS SILVA	--
318.	402587	ROBERT REDFORD ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS	--
319.	436863	TIAGO JOSE DA SILVA	--
320.	477954	EMILLY KARINE SANTOS DA SILVA	--
321.	417329	KENER MATHEUS BUARQUE BARROS DE LIMA	--
322.	491969	KAROLINE BERNARDO DA SILVA	--
323.	461764	ANDERSON ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	--
324.	422147	ALEX SANTOS DA SILVA	--
325.	419829	HARRYSON GUIMARÃES DE LIMA	--
326.	509533	ANDERSON DOMICIANO DA NÓBREGA DANTAS	--
327.	401015	CICERO ERIK SOUZA LEAL	--
328.	448527	JOSE ARTUR DE MOURA OLIVEIRA	--
329.	431664	GLAUBER BARROS DA SILVA	--
330.	509004	CATHARINE CIBELLY BARROS DO NASCIMENTO	--
331.	421591	EVELLYN FERNANDA OLIVEIRA LIMA	--
332.	418840	LUCAS CORREIA GILO	--
333.	485610	LUCAS ALVES DA SILVA CRUZ	--
334.	421009	BRUNO VIEIRA LEITE	--
335.	431009	PEDRO PILÉ DA SILVA NETO	--
336.	451332	RONILSON SOUZA DE ANDRADE AZEVEDO	--
337.	451845	FERNANDA MIKAELLY DA SILVA SANTOS	--
338.	440156	RENATO TEIXEIRA DA SILVA	--
339.	416093	MATEUS VIEIRA LIMA	--
340.	407559	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	--
341.	413694	LIANDA NASCIMENTO DE MELO SILVA	--
342.	489214	JONATHAN DOUGLAS GONÇALVES DE LIMA	--
343.	480082	BRUNO HILÁRIO TELES PEREIRA	--
344.	509238	BRUNO RAFAEL DOS SANTOS SILVA	--
345.	477554	AGUINELO GALDINO DA SILVA JUNIOR	--
346.	408020	VENÂNCIO FERREIRA DA SILVA	--

347.	463907	JOSE VICTOR DE ABREU OLIVEIRA	--
348.	400740	ALISON GOMES DA COSTA	--
349.	401465	ALDEMIR ALEXANDRE SILVA DE SOUZA	--
350.	403295	LEILANE BARBOSA ALBUQUERQUE	--
351.	400309	RODRIGO JAN RAMOS LORENZ	--
352.	419910	JOSE CLAUDENILSON DA SILVA	--
353.	405230	WDYSSON DE LIMA LUCAS	--
354.	479745	JEFERSON RAMON DE LIMA SILVA	--
355.	445347	MICHELLE IARIM SOUZA MAXIMIANO	--
356.	412785	PABLO KAIQUE FARIAS OLIVEIRA	--
357.	403651	WILLAMS VINICIUS TRAJANO FIGUEIREDO	--
358.	440441	LUCAS FIRMINO DA SILVA	--
359.	431506	OZEIAS DE AZEVEDO VIANA	--
360.	499406	GUILHERME NAZÁRIO RODRIGUES PINHO	--
361.	464140	MARCELO BRITO CAVALCANTE	--
362.	400283	ISAAC GABRIEL ALVES DA SILVA	--
363.	498472	DELMIRO SANTOS GUIMARÃES JUNIOR	--
364.	414741	FELIPE DE ALMEIDA SOBRAL	--
365.	402241	RELVIS ANTOFRAN HONORATO DA SILVA	--
366.	401529	JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	--
367.	503298	LUCAS MENEZES CARVALHO	--
368.	415280	MATEUS FERNANDO DA SILVA EDUARDO	--
369.	400027	LUCIANO LUCAS DE OLIVEIRA MOREIRA	--
370.	478338	HIUQUIAS MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	--
371.	413569	JACIARA MARIA DOS SANTOS	--
372.	492925	CHARLES MILLER CUSTODIO DE SOUZA	--
373.	477861	SANDERSON SANTOS NOGUEIRA	--
374.	492488	DHENNYS GUTHIERREZ CALAFANGE NUNES	--
375.	480143	ARNALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO	--
376.	481581	LUCCA VINICIUS FALCAO PESSOA	--
377.	423749	JOSIÃ MOISES DE MENDONÇA	--
378.	478565	VICTOR DE LIMA ALVES BARBOSA	--
379.	478265	ANDRE LUIZ RODRIGUES DA SILVA JUINIOR	--
380.	415301	SANDRO MARTINS DO NASCIMENTO LUCAS	--
381.	435222	CAIO VINICIUS DE MELO	--
382.	425268	MATEUS RIBEIRO DA SILVA	--
383.	412281	GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS JÚNIOR	--
384.	407048	AMAURO LUCAS CAMPOS WANDERLEY DA SILVA	--
385.	417437	DIEGO CORRÊIA BATISTA DA SILVA	--
386.	446401	VITÓRIA SUELI NUNES SILVA MENDONÇA	--
387.	496136	PABLO EDUARDO DE JESUS BARBOSA	--
388.	412865	KLEIBSON MERGULHÃO GOMES DA SILVA	--
389.	431858	ALEXANDRO DA SILVA	--
390.	507173	RÔMULO DA SILVA LEITE	--
391.	430391	THIAGO BATISTA MATOS DO NASCIMENTO	--
392.	401911	RAFAELA COSTA DE OLIVEIRA	--
393.	425412	ARLANE MICHELLE DA COSTA PONTES	--
394.	401210	ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	--
395.	432155	DAIANE ARABELE DE OLIVEIRA BARROS	--
396.	465789	FABIANO JOSE DOS SANTOS	--
397.	475764	JOSÉ DOURIVAL NUNES CAVALCANTE NETO	--
398.	403258	WELLINGTON BARBOSA GARRETT NETO	--
399.	418910	WANDERSON GONCALVES BERNARDO	--
400.	462975	JOSÉ AILSON VIEIRA MARINHO	--
401.	417796	KAÊ FEITOSA GUIMARÃES	--
402.	470245	OZIEL BRILHANTE DE SOUZA JUNIOR	--
403.	482295	PAULO SÉRGIO LEITAO DA MOTA JÚNIOR	--
404.	420594	PABLO RABONE NUNES BRASIL	--
405.	487080	MARIA VALÉRIA GOMES PALMEIRA	--

406.	406677	KELYSN LOPES FERREIRA	--
407.	459970	ADILSON JOSE BENEDITO DA SILVA	--
408.	413671	MARCOS EDUARDO MIRON MENDES	--
409.	476163	ROBSON FREIRE DA MOTA	--
410.	455833	OLIVALDO FÉLIX DO CARMO FILHO	--
411.	419318	LEVI FERREIRA PEDRO DA SILVA	--
412.	420787	RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	--
413.	403108	ALEXSANDRO NUNES DA SILVA	--
414.	437750	ALEKYSANDRO AUGUSTO MENDES COUTINHO	--
415.	455992	BRUNO CESAR COSTA DA SILVA	--
416.	432725	RUDINICK ALEX GOMES DE SOUZA ARRUDA	--
417.	425628	ALDO RAIMUNDO BARBOSA	--
418.	427821	NATHALIA RABELO DE ALBUQUERQUE MELO	--
419.	503114	KARLA TRAJANO DOS SANTOS VASCONCELOS	--
420.	496303	ANA CAROLINA DELGADO LIMA ALMADA	--
421.	430877	ANDRÉ CARLOS DA ROCHA SILVA	--
422.	414073	JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE	--
423.	470084	GUSTAVO NUNES DA SILVA	--
424.	484312	CAIO FILIPE DE GUSMÃO PRESBITERO	--
425.	434161	GABRIEL DINIZ ALMEIDA	--
426.	485691	FELIPHE YURY GONZAGA DE LIMA	--
427.	436285	ITALO RENAN DOS SANTOS RODRIGUES	--
428.	453393	EMERSON JOSÉ DOS SANTOS LIMA	--
429.	464455	PEDRO HENRIQUE SILVA DE FREITAS	--
430.	418048	PAULO SAMPAIO BRITO JUNIOR	--
431.	485677	ERIC DA SILVA VARGAS	--
432.	500559	DOUGLAS MIGUEL DOS SANTOS SILVA	--
433.	479225	VICTOR CEZAR DE CASTRO AMADOR	--
434.	443614	NATÁLIA NAGLY DA SILVA ALVES	--
435.	501523	MARCUS FELIPPE MERCES SILVA	--
436.	406080	JOSE FELIPE TAVARES DA SILVA	--
437.	491714	DIEGO LOPES DE LIMA	--
438.	494919	DANIEL DIOGO DO NASCIMENTO COSTA	--
439.	481403	JESIANE RAMOS AMORIM	--
440.	486410	JOSE ANTONIO DA SILVA SANTOS	--
441.	492126	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	--
442.	497303	JAMES WALLACE SANTOS MOURA	--
443.	422056	HUGO ELISEU GALDINO LOPES DA SILVA	--
444.	405908	ALYSON TRAJANO DA SILVA	--
445.	481232	PEDRO VITOR ULISSES SALES SILVA	--
446.	420530	DANILO SILVA DE SENA	--
447.	411653	ALFREDO KLEBER CORDEIRO FILHO	--
448.	431975	ISADORA BEZERRA DA ROCHA MENDES	--
449.	487049	ANDERSON LUIZ FERREIRA DAS NEVES	--
450.	447490	GABRIEL BARROS FARIAS GOMES	AUDITIVO
451.	483814	FILIPPE ROCHA SPINELLI	MOTORA
452.	487090	JESSICA LAIANNE BARBOSA DA SILVA	VISUAL
453.	437975	GABRIEL RAÍ ALVES DA SILVA	FÍSICO

II - **Matricular**, por DECISÃO JUDICIAL, no CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO - CFHP PM 2019, a contar de 01 de julho de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, os candidatos impetrantes abaixo relacionados:

ORD	INSCRIÇÃO	NOME	DEFICIÊNCIA	Nº PROCESSO
1.	471119	PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAGÃO	--	0019842-65.2019.8.17.2001
2.	402505	THALLES JORDAN FREITAS SILVA	--	0529255-7
3.	419406	MARIA EDUARDA BIDOIA ANDRADE COUTINHO	--	0049536-40.2018.8.17.8201
4.	484019	KAREM NAIARA VARJÃO VALENÇA	--	0046934-76.2018.8.17.8201
5.	456864	GUSTAVO HENRIQUE VENTURA FERREIRA	--	0015894.42.2019.8.17.8201

		CAMPOS		
6.	468543	TUANNY BATISTA DO NASCIMENTO	--	0046934-76.2018.8.17.8201
7.	412394	JOÃO VICTOR DE SANTANA FERREIRA	--	0014937-41.2019.8.17.8201
8.	485192	LEILIANE REGINA GOMES DOS SANTOS	--	107645-23.2018.8.17.2001
9.	490503	EDLER DE ALMEIDA FARIAS	--	0014574-54.2019.8.17.8201
10.	424268	TACIANA TELES DA SILVA MIRANDA	--	0014574-54.2019.8.17.8201
11.	419629	HELOÍZA DE KÁSSIA FALCÃO DE FRANÇA	--	0046934-76.2018.8.17.8201
12.	458280	MANOEL PRETESTATO DE SANTANA NETO	--	0117006-64.2018.8.17.2001
13.	406320	WELLINGTON ALVES ALBUQUERQUE JÚNIOR	--	0010300-65.2018.8.17.3130
14.	410983	MATHEUS GALVÃO BARROS	--	0122562-47.2018.8.17.2001
15.	407322	RENATA TARGINO BEZERRA DE SOUZA	--	00144-20.2019.8.17.8201
16.	420025	ALESSANDRO TEIXEIRA GUEIROS DA SILVA	--	0014450-71.2019.8.17.8201
17.	487449	ANDRÉ LIRA MARINHO JÚNIOR	--	0014574-54.2019.8.17.8201
18.	483105	LEANDRO DE AQUINO SANTIAGO	--	0015894.42.2019.8.17.8201
19.	457753	GUILHERME SAINTCLAIR REIS LACERDA GUEDES	--	0014574-54.2019.8.17.8201
20.	474948	RAFAEL DE ALBUQUERQUE BARBOSA	--	0013691-10.2019.8.17.8201
21.	404407	WALLACE EDYLON FERREIRA GOMES DE BRITO	--	0013967-41.2019.8.17.8201
22.	482214	ANGELICA LÍCIA ARAÚJO MARQUES	--	0114075-88.2018.8.17.2001
23.	483297	MARIANE DE LIMA BRITO	--	0046934-76.2018.8.17.8201
24.	484940	JOELMA CORREIA DOS SANTOS	--	0046934-76.2018.8.17.8201
25.	479885	JOSÉ ALEX SIQUEIRA DA SILVA	AUDITIVO	0126783-73.2018.8.17.2001
26.	445236	LEANDRO AZEVEDO BARBOSA	VISUAL	0135059-93.2018.8.17.2001
27.	470312	THAISY LIMA DA SILVA	VISUAL	0135059-93.2018.8.17.2001
28.	430573	LUCAS GABRIEL PEREIRA MENDES	VISUAL	126692-80.2018.8.17.2001
29.	415408	GUILHERME ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	VISUAL	0000461.26.2019.8.17.9000
30.	511287	GILMAR NYEVERTON DE LIMA	FÍSICO	0015894.42.2019.8.17.8201
31.	417039	RAFAEL GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA	--	0002949-96.2019.8.17.2001
32.	427802	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA PESSÔA	--	0000767-64.2018.8.17.8201
33.	471655	PÉTALLA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	--	0120676-13.2018.8.17.2001
34.	484333	IRALÉCIO BEZERRA DE LIMA	--	0084356-61.2018.8.17.2001
35.	513052	EMANUEL HÉLDER FEITOSA BATISTA	--	0000220.52.2019.8.17.9000
36.	466480	CLEILTON CARLOS MADEIRA	--	0003574-33.2019.8.17.2001
37.	422524	KATARINA NASCIMENTO LEITE DE SOUZA	--	0121529-22.2018.8.17.2001
38.	454175	CINTHIA TAINARA VENTURA DA SILVA	--	0014448-04.2019.8.17.8201
39.	--	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	--	0059934-90.2016.8.17.2001
40.	--	GILSON DO MONTE RIBEIRO	--	523762-3
41.	--	WALDYR CESAR BARBOSA VIEIRA	--	0040533-08.2016.8.17.2001

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3512, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular no CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 17, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, no período de 22 de abril a 26 de abril de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
3º SGT PM	980559-1	SILO CHAVES DO NASCIMENTO
CB PM	109521-8	DAYVSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SD PM	110559-1	ERIVELTON JOSÉ GOMES
SD PM	111178-7	ARTHUR ANASTÁCIO GOMES DA SILVA
SD PM	112884-1	DEYVSON DA SILVA GOMES
SD PM	113232-6	ANDERSON RICARDO DA SILVA
SD PM	115783-3	KASSIO NUNES INACIO OLIVEIRA
SD PM	116137-7	MARCONE NUNES DE PAULA
SD PM	117216-6	MARCOS AURÉLIO GOMES DOS PASSOS
SD PM	117954-3	EMANUEL CASEMIRO DE SOUSA

SD PM	120508-0	VALDEMIR DE AMORIM ALVES
SD PM	120621-4	MILTON LOBO DE MIRANDA NETO
SD PM	120643-5	MACSUEL FERREIRA DE FREITAS
SD PM	120946-9	IVSON MARTINIANO DA SILVA
SD PM	121624-4	BRUNO DA SILVA MOTA
SD PM	122222-8	CAIO ELSON GOMES DE ALMEIDA
SD PM	122453-1	BRUNO HEITOR DE LIMA PEREIRA
SD PM	122523-5	TACILIO ARAUJO SILVA
SD PM	122673-8	RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SD PM	122729-7	EVANDRO JORGE DA SILVA MATOS

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3513, DE 01/07/2019 O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**
Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 17**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
CAP QOPM	106247-6	GLEIDSON GONÇALVES DA SILVA
DISCIPLINA: Fundamentos da Defesa Pessoal e Execução de Técnicas – Carga Horária: 2 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	109354-1	WELLINGTON CRUZ DA SILVA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	109354-1	WELLINGTON CRUZ DA SILVA
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
1º SGT	105472-4	PATRICIA OLIVEIRA DE PAULA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3514, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**
Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 11**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 20 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
CAP QOPM	106247-6	GLEIDSON GONÇALVES DA SILVA
DISCIPLINA: Fundamentos da Defesa Pessoal e Execução de Técnicas – Carga Horária: 2 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	106707-9	EDER DE ARAUJO LEITE
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	106707-9	EDER DE ARAUJO LEITE
DISCIPLINA: Execução de Técnicas – Carga Horária: 18 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3515, DE 01/07/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Matricular no **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turm 11**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
SGT PM	910328-7	JORGE LUIZ FERREIRA DE LIMA
SD PM	109407-6	ROBSON VALDIVINO DE SOUZA
SD PM	109743-1	EURIVALDO ALBINO DE LUCENA FILHO
SD PM	112831-0	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA
SD PM	112908-2	RAFAELA RIBEIRO DA CUNHA PAIVA
SD PM	115279-3	CLYSTIAN FILIPE DOS SANTOS
SD PM	115462-1	GEORGE MOISES DA SILVA JR
SD PM	115589-0	GERCINO SILVA PIRES NETO
SD PM	118631-0	THIAGO JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
SD PM	119792-4	PÂMELLA GABRIELA ASSIS GOMES
SD PM	121066-1	TARCIO ALVES DE OLIVEIRA
SD PM	121987-1	EDSON MAGNATA NETO
SD PM	122016-0	MARIA EDUARDA SILVA NUNES DE SOUZA
SD PM	122153-1	LEANDRO DE SÁ COSTA
SD PM	122182-5	RODRIGO MADRUGA DE LIMA
SD PM	122366-6	TADEU MATOS DOS SANTOS
SD PM	122513-8	WANDSON JOSÉ ATAÍDE
SD PM	122758-0	AILTON MANOEL DOS SANTOS

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3516, DE 01/07/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 11**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 28 de janeiro a 01 de fevereiro 2019, com carga horária total de 20 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
SGT PM	910328-7	JORGE LUIZ FERREIRA DE LIMA
SD PM	109407-6	ROBSON VALDIVINO DE SOUZA
SD PM	109743-1	EURIVALDO ALBINO DE LUCENA FILHO
SD PM	112831-0	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA
SD PM	112908-2	RAFAELA RIBEIRO DA CUNHA PAIVA
SD PM	115279-3	CLYSTIAN FILIPE DOS SANTOS
SD PM	115462-1	GEORGE MOISES DA SILVA JR
SD PM	115589-0	GERCINO SILVA PIRES NETO
SD PM	118631-0	THIAGO JOSÉ DE ASSIS FERREIRA DO NASCIMENTO
SD PM	119792-4	PÂMELLA GABRIELA ASSIS GOMES
SD PM	121066-1	TARCIO ALVES DE OLIVEIRA
SD PM	121987-1	EDSON MAGNATA NETO
SD PM	122016-0	MARIA EDUARDA SILVA NUNES DE SOUZA
SD PM	122153-1	LEANDRO DE SÁ COSTA
SD PM	122182-5	RODRIGO MADRUGA DE LIMA

SD PM	122366-6	TADEU MATOS DOS SANTOS
SD PM	122513-8	WANDSON JOSÉ ATAÍDE
SD PM	122758-0	AILTON MANOEL DOS SANTOS

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3517, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE PRAÇAS, (CFHP/2019) Turma 81 - Impetrantes, Parecer Técnico de nº 30/2017 SEPRI/SAD**, a contar de 18 de março de 2019, com carga horária total de 1.054 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Direito Penal Aplicado a Atividade Policial Militar – Carga Horária: 30 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	1089137	ALEXSANDRO TRAVASSOS DE OLIVEIRA

DISCIPLINA: Direito Penal Militar - Carga Horária: 30 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Soldado PM	1132547	MARCIO WALLACE CRUZ DE OLIVEIRA

DISCIPLINA: Abordagem - Carga Horária: 60 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Sargento PM	29384-9	PEDRO DE SOUZA FILHO
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	1079190	KLEYTON WAYNE MENESE LEÃO
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Soldado PM	1199200	RENATO HENRIQUE VIEGAS DE SOUZA

DISCIPLINA: Atendimento Pré-Hospitalar - Carga Horária: 24 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Tenente BM	9301747	ULISSES WAYNE DA SILVA
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sargento BM	798208-9	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO

DISCIPLINA: Ordem Unida II (Comandamento) - Carga Horária: 20 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Tenente BM	9301747	ULISSES WAYNE DA SILVA
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Sargento BM	798208-9	LUCIANO DA SILVA RIBEIRO

DISCIPLINA: Técnicas de Imobilizações Policiais e Utilização de Algemas - Carga Horária: 20 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Sargento BM	291480	OTACÍLIO JOSÉ DA SILVA
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Soldado PM	1158260	BRENO ELOY BERTOLDO DOS SANTOS SILVA

DISCIPLINA: Armamento, Munição e Tiro - Carga Horária: 60 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	1035606	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Cabo PM	1075578	ADALBERTO XAVIER GOMES
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Soldado PM	1103159	VANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA

DISCIPLINA: Tiro Policial Defensivo - Carga Horária: 50 h/a

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	1075578	ADALBERTO XAVIER GOMES

POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Cabo PM	1035606	CARLOS ALBERTO DE AMORIM JUNIOR
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
Soldado PM	1103159	VANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: Inteligência de Segurança Pública - Carga Horária: 20 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	10550474	REBECA IZIS SILVA BARBOSA DOS SANTOS
DISCIPLINA: Gestão Administrativa - Carga Horária: 30 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Sargento PM	1044273	ALEXANDRE PESSOA DA SILVA
DISCIPLINA: Polícia Judiciária Militar (Escrivão PM) - Carga Horária: 30 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Tenente PM	9808353	MANASSES JULIO DA SILVA
DISCIPLINA: Procedimento Administrativo Disciplinar - Carga Horária: 30 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Sargento BM	7072783	EDNELSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
DISCIPLINA: Comando e Liderança - Carga Horária: 20 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Tenente BM	9301747	ULISSES WAYNE DA SILVA
DISCIPLINA: Diversidade Étnico-Sociocultural - Carga Horária: 12 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Cabo PM	1089722	MARIA DE NAZARETH FERREIRA QUINTINO
DISCIPLINA: Gestão da Informação - Carga Horária: 12 h/a		
POST/GRA	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
Sargento PM	1080091	ABEL LUCAS DAS CHAGAS JUNIOR

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3518, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente da 1ª edição do **CURSO DE ANÁLISE E CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (CACPM T1/2019)**, a contar de 08 de abril de 2019, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, com carga horária total de 228 horas-aula, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 228 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	COORDENADOR
Cap PM	XXX071-9	Diniz Tomaz
DISCIPLINA: INTRODUÇÃO À ANÁLISE CRIMINAL E DE INTELIGÊNCIA Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SUBTEN PM	XXX958-6	SILVA MENDONÇA
DISCIPLINA: ANÁLISE DE VÍNCULO Carga Horária 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SUBTEN PM	XXX958-6	SILVA MENDONÇA
DISCIPLINA: ANÁLISE DE RISCO, AMEAÇAS E VULNERABILIDADES – Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	XXX242-5	NEVES
DISCIPLINA: ANÁLISE ESTATÍSTICA: QUALITATIVA E QUANTITATIVA – Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º SGT PM	XXX765-4	JUSTINO DA SILVA
DISCIPLINA: ANÁLISE DE CENÁRIOS – Carga Horária: 12 h/a		

POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	XXX664-0	DE ARAÚJO
DISCIPLINA: ANÁLISE E PENSAMENTO CRÍTICO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS– Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	XXX588-1	CAVALCANTE PONTES
DISCIPLINA: ANÁLISE DE REDES SOCIAIS E INTELIGÊNCIA DE FONTES ABERTAS- Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	XXX588-1	CAVALCANTE PONTES
DISCIPLINA: CRIME ORGANIZADO– Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
1º Sgt PM	XXX764-6	ALEXANDRE DE SOUSA
DISCIPLINA: TERRORISMO – Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	XXX588-1	CAVALCANTE PONTES
DISCIPLINA: ANÁLISE DE MOVIMENTOS EM MASSA (TORCIDAS ORGANIZADAS, GRUPOS DE PRESSÃO) – Carga Horária: 12 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CB PM	XXX535-0	DE PAULA
DISCIPLINA: METODOLOGIA CIENTIFICA DE PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO– Carga Horária: 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	XXX664-0	DE ARAÚJO
DISCIPLINA: USO DE FERRAMENTAS DE PESQUISA NOS BANCOS DE DADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA– Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SUBTEN PM	XXX958-6	SILVA MENDONÇA
DISCIPLINA: CONCEITOS E FUNDAMENTOS DE CONTRAINTELIGÊNCIA – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
CAP PM	XXX242-5	NEVES
DISCIPLINA: CONCEITOS, FUNDAMENTOS E MEDIDAS DE SEGURANÇA ORGÂNICA E ATIVA– Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
MAJ PM	XXX276-4	XAVIER DO NASCIMENTO
DISCIPLINA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COM FOCO NA SEGURANÇA DAS COMUNICAÇÕES– Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
SD PM	XXX517-1	DA SILVA JÚNIOR
DISCIPLINA: ELABORAÇÃO PRÁTICA DO PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA – Carga Horária: 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
TEN CEL PM	XXX508-0	VIEIRA DE FREITAS
DISCIPLINA: ELABORAÇÃO PRÁTICA DO PLANO DE SEGURANÇA ORGÂNICA– Carga Horária: 24 h/a		
POSTO/GRAD.	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
SUBTEN PM	XXX958-6	SILVA MENDONÇA
CB PM	XXX535-0	DE PAULA
CB PM	XXX386-4	DOS SANTOS

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3519, DE 01/07/2019 O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular, a contar de 08 de abril de 2019, na 1ª edição, do **CURSO DE ANÁLISE E CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR (CACPM T1/2019)**, com carga horária total de 228 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº POSTO/ Graduação	Matrícula	Nome Completo
01 CAP PM	xxx529-5	DA PAZ
02 CAP PM	xxx516-3	CLEISON BENTO
03 CAP PM	xxx136-2	JOSE GALINDO

04	ST PM	xxx167-3	JUNIOR
05	1ºSGT PM	xxx220-5	DA CUNHA
06	1ºSGT PM	xxx806-7	DE VASCONCELOS
07	2ºSGT PM	xxx862-1	DOS ANJOS JÚNIOR
08	2ºSGT PM	xxx168-6	DA SILVA
09	3ºSGT PM	xxx560-3	DE FREITAS
10	3ºSGT PM	xxx738-9	DA SILVA
11	3ºSGT PM	xxx881-3	DA SILVA
12	3ºSGT PM	xxx393-1	DA SILVA
13	3ºSGT PM	xxx463-3	DOS SANTOS
14	3ºSGT PM	xxx170-1	DA SILVA
15	CB PM	xxx684-5	SABINO DA SILVA
16	CB PM	xxx447-3	COSTA DE SANTANA
17	CB PM	xxx600-0	ANTONIO GOMES
18	CB PM	xxx411-8	PEREIRA
19	CB PM	xxx090-8	SILVA DE LIMA
20	CB PM	xxx658-8	SOUZA
21	CB PM	xxx459-9	DE OLIVEIRA
22	CB PM	xxx708-3	GUILHERME
23	CB PM	xxx696-1	CAVALCANTI DOS SANTOS
24	CB PM	xxx481-6	FERREIRA FILHO
25	SD PM	xxx829-2	FERREIRA DA SILVA
26	SD PM	xxx151-0	MARTINS
27	SD PM	xxx121-8	DO NASCIMENTO
28	SD PM	xxx065-0	GOMES DE SOUZA
29	SD PM	xxx209-1	CÉSAR
30	SD PM	xxx399-5	DA SILVA

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3520, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Excluir, por haver solicitado desligamento, no dia 08 de abril de 2019, **do Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BMI/2019)**, com carga horária total de 1.890 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o aluno abaixo relacionado:

INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO	DEFICIÊNCIA
200024	Antônio Bruno Pessoa de Albuquerque Filho	4º	-----

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3521, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Certificar por terem concluído com aproveitamento o **CURSO DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - Turma 17**, com o parecer técnico de Nº 424/2018 CEDUC/CEFOSPE/SAD, realizado no período de 06 de maio a 10 de maio 2019, com carga horária total de 20 horas/aulas, sob a supervisão do Campus de Ensino Metropolitano I (CEMET I) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os Policiais Militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD.	MAT.	NOME
3º SGT PM	980559-1	SILO CHAVES DO NASCIMENTO
CB PM	109521-8	DAYVSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SD PM	110559-1	ERIVELTON JOSÉ GOMES
SD PM	111178-7	ARTHUR ANASTÁCIO GOMES DA SILVA
SD PM	112884-1	DEYVSON DA SILVA GOMES
SD PM	113232-6	ANDERSON RICARDO DA SILVA
SD PM	115783-3	KASSIO NUNES INACIO OLIVEIRA
SD PM	116137-7	MARCONE NUNES DE PAULA

SD PM	117216-6	MARCOS AURÉLIO GOMES DOS PASSOS
SD PM	117954-3	EMANUEL CASEMIRO DE SOUSA
SD PM	120508-0	VALDEMIR DE AMORIM ALVES
SD PM	120621-4	MILTON LOBO DE MIRANDA NETO
SD PM	120643-5	MACSUEL FERREIRA DE FREITAS
SD PM	120946-9	IVSON MARTINIANO DA SILVA
SD PM	121624-4	BRUNO DA SILVA MOTA
SD PM	122222-8	CAIO ELSON GOMES DE ALMEIDA
SD PM	122453-1	BRUNO HEITOR DE LIMA PEREIRA
SD PM	122523-5	TACILIO ARAUJO SILVA
SD PM	122673-8	RONALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
SD PM	122729-7	EVANDRO JORGE DA SILVA MATOS

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3522, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Certificar, por ter concluído com aproveitamento, o **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA 2017**, realizado no período de 03 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, com carga horária de 732 horas/aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, o candidato subjuice abaixo relacionado:

Nº	Nome Completo	Nº do Processo	Média	Class.
01	ALAUMO GOMES DE LIMA	0048658-28.2017.8.17.2001	91,30	141º

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3523, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Dispensar e designar os Instrutores Secundários, para integrar o Corpo Docente do **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES** (CFO PM/2019), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA: Manobras Acadêmicas Urbanas 50 h/a				
TURMA	POSTO/GRAD	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
1	MAJ PM	950232-7	JOSÉ ROGÉRIO DINIZ TOMAZ	Dispensa
1	TEN PM	102940-1	BRUNO SIQUEIRA LEÃO	Designa
1	SGT PM	30293-7	RIVELINO CRUZ MARQUES	Dispensa
1	SGT PM	30630-4	RICARDO BATISTA DA SILVA	Designa
1	CB PM	105529-1	MÁRCIO SOARES GOMES DA SILVA	Dispensa
1	CB PM	109154-9	CLEITON ANACLETO DOS SANTOS	Designa
2	SGT PM	30215-5	JOSÉ JAILSON GOMES DA SILVA	Dispensa
2	SGT PM	930254-9	EDUARDO JORGE SANTANA DA SILVEIRA	Designa
2	CB PM	106708-7	ALLAN PABLO DE ARAGÃO SOARES	Dispensa
2	SD PM	109711-3	IVSON IVO DA SILVA	Designa
2	SGT PM	105399-0	PÉRICLES CABRAL DE FARIAS	Dispensa
2	TEN PM	930215-8	RENATO GOMES DA SILVA	Designa
2	SGT PM	910091-1	JOSÉ DO RAMO DE SOUZA BARBOSA	Dispensa
2	CB PM	109298-7	TALYS WANDERLEY DA ROCHA	Designa

Obs: Os instrutores de Manobras Acadêmicas Urbanas serão selecionados seguindo disposição por conteúdo e carga horária, conforme preconiza o anexo I do Projeto do Curso de Formação de Oficiais (CFO PM/2019).

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL**Nº 3524, DE 01/07/2019** – O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições

O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, e com a Portaria SDS nº 4.413, de 2 de setembro de 2015, **RESOLVE:**

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE I2 – CFA I2/2019**, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE) da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os instrutores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: Coordenação – Carga Horária: 40 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	COORDENADOR
COMISSÁRIO PC	XXX.388-X	LUIZ GONÇALVES
DISCIPLINA: Analyst Notebook – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PC	XXX.579-X	GARCIA DA SILVA
DISCIPLINA: Analyst Notebook – Análise de Vínculos – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PC	XXX.579-X	GARCIA DA SILVA
DISCIPLINA: iBase – Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PC	XXX.579-X	GARCIA DA SILVA
DISCIPLINA: Text Chart – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR
COMISSÁRIO PC	XXX.579-X	GARCIA DA SILVA
DISCIPLINA: Analyst Notebook – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO	XXX.741-X	SILVA COUTINHO
DISCIPLINA: Analyst Notebook – Análise de Vínculos – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO	XXX.741-X	SILVA COUTINHO
DISCIPLINA: iBase – Carga Horária: 16 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO	XXX.741-X	SILVA COUTINHO
DISCIPLINA: Text Chart – Carga Horária: 08 h/a		
POSTO/GRAD./CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO
COMISSÁRIO	XXX.741-X	SILVA COUTINHO

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3525, DE 01/07/2019 - O Secretário Executivo de Defesa Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, pelo Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Matricular no **CURSO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE I2 (CFA I2/2019)** Parecer Técnico Nº 342/2019 – CEDUC/CEFOSPE/SAD, a contar de 01 de julho de 2019, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Recife (CERE), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO	Matrícula	Nome Completo
01	Comissário PCPE	XXX.465-X	Fontes Moura
02	Sgt CBMPE	XXX.156-X	Silva Júnior
03	Comissário PC	XXX.432-X	Honório de Melo
04	Agente PCPE	XXX.270-X	Mariz de Mendonça
05	Sd PMPE	XXX.104-X	Ferreira da Silva
06	Sgt PMPE	XXX.825-X	Souza Leão
07	Comissária PCPE	XXX.250-X	Soares de Lima
08	Agente PCPE	XXX.821-X	Martins Filho
09	Maj PMPE	XXX.267-X	Barbosa Lima
10	Agente SERES	XXX.974-X	Lins de Souza
11	Agente PCPE	XXX.060-X	Lundgren de Lima
12	Sd PMPE	XXX.735-X	Ferreira Cavalcante

13	Agente PCPE	XXX.731-X	Ribeiro da Silva
14	Comissário PCPE	XXX.042-X	Sá Lira
15	Téc. Ministerial MPPE	XXX.689-X	Albuquerque Mendonça
16	Sd PMPE	XXX.270-X	Fernandes da Silva
17	Téc. Ministerial MPPE	XXX.436-X	Carlos Feitosa
18	Comissário PCPE	XXX.723-X	Célio Lira

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL

Nº 3526, DE 01/07/2019 – O Secretário Executivo de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em consonância com Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005 e o Decreto nº 43.993, de 29 de dezembro de 2016, **RESOLVE:**

Dispensar e designar os Instrutores Titulares e Secundários, para integrar o Corpo Docente do CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (CFO PM/2019), com carga horária total de 1.886 horas-aula, sob a supervisão do Campus de Ensino Mata (CEMATA), da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA: PRONTOSOCORRISMO 40 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
01 e 02	CAP PM	7007189-2	ALINE GONÇALVES FALCÃO	Dispensa
01 e 02	TEN PM	940741-3	JEFFERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	Designa
DISCIPLINA: PRÁTICA DESPORTIVA I50 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
02	MAJ PM	950726-4	SÉRGIO ANDRÉ DE SOUZA LEÃO CINTRA	Dispensa
02	TEN PM	930359-6	NIVALDO LIMA DA SILVA	Designa
DISCIPLINA: PRÁTICA DESPORTIVA I50 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
02	TEN PM	930359-6	NIVALDO LIMA DA SILVA	Dispensa
02	CAP BM	798276-3	ROBERTO NUNES VIEIRA	Designa
DISCIPLINA: DIREITO PENAL MILITAR 40 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
01 E 02	CAP PM	101184-7	REBEKA CRISTINY BARBOSA DE SANTANA	Dispensa
01 e 02	MAJ PM	980015-8	DEMETRIUS WAGNER CAVALCANTI DA SILVA	Designa
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A QUALIDADE DE VIDA II 60 H/A				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
01	MAJ PM	940228-4	JOÃO BARROS CORREIA JUNIOR	Dispensa
01	TEN PM	102132-0	JAMERSON GOMES DE QUEIROZ JUNIOR	Designa
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A QUALIDADE DE VIDA II 60 H/A				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
02	SD PM	119944-7	FELIPE SILVA BARBOSA SANTANA	Dispensa
02	TEN PM	930359-6	NIVALDO LIMA DA SILVA	Designa
DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR 30 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
01 e 02	TC PM	920508-0	EMÍLIO JORGE VIEIRA DE FREITAS	Dispensa
01 e 02	MAJ PM	950704-3	CARLOS RENATO CAVALCANTI FIQUENE	Designa
DISCIPLINA: DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR 40 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
01 E 02	CEL PM	910581-6	FERNANDO ANIBAL RODRIGUES LIMA	Dispensa
01 e 02	MAJ PM	960028-0	ALLAN DENIZARD DE CASTRO	Designa
DISCIPLINA: POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR 40 h/a				
TURMA	POSTO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO

01 e 02	MAJ PM	980015-8	DEMÉTRIOS WAGNERCAVALCANTI DA SILVA	Dispensa
01 e 02	TC PM	920450-4	FÁBIO CAVALCANTI FIQUENE	Designa

HUMBERTO FREIRE DE BARROS
Secretário Executivo de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Portaria do Comando Geral nº 285/ PMPE – DGP 1, 05 JUL 2019.Processo SEI nº 3700000987.001734/2019-23

EMENTA: Reinclusão de Policial Militar por Ordem Judicial.

Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do Ofício. nº 1785 – PMPE - DEAJA, datado de 03 JUL 2019, que informa a demanda contida no processo SEI nº (3700000987.001734/2019-23), inicialmente pelo ofício nº 1832/2019 de 25 JUN 2019, oriundo da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (Procurador do Estado: Felipe Vilar de Albuquerque), que versa sobre tutela cautelar antecedente nº 0035904-83.2019.8.17.2001, autor: Anderson Carlos Do Nascimento, que determina a suspensão de qualquer ato administrativo que tenha por objeto a eliminação do demandante do cargo que vem exercendo em função do certame abinitio referenciado, de modo a assegurar sua continuidade no concurso público em tela e no exercício do cargo de soldado da Polícia Militar do Estado de Pernambuco. **RESOLVE:** I -Reintegrar dos quadros desta Corporação o Soldado PM Mat. 118619-1 ANDERSON CARLOS DO NASCIMENTO , com base na determinação judicial e nos documentos contidos no processo SEI acima citado;II-À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e,III-Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO – COMANDANTE GERAL DA PMPE

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 127, de 06/07/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 127, de 06/07/2019)

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE **Assuntos Gerais**

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar as portarias de nº 3305 a 3315 de INDEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2019, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar as portarias de nº 3316 a 3380 de DEFERIMENTO DE MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIA, de JULHO de 2019, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL - Diretor-Presidente em exercício

**FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE
PE - FUNAPE**

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE publicar a Portaria nº 3381 de RETIFICAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. FÁBIO EDUARDO TAVARES SOBRAL - Diretor-Presidente em exercício

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018 – UNAJUR. Processo nº 009/2017. Contratada: SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP. CNPJ:03.460.855/0001-93. Objeto: Prorrogação do Contrato Mater pelo período de 19.07.2019 à 14.01.2020, referente à vigência; e de 18/04/2019 à 15/10/2019, relativo ao prazo de execução. 2º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2018 –UNAJUR. Objeto: Acréscimo de aproximadamente 48% (quarenta e oito por cento) no valor do Contrato mater, repercutindo um acréscimo financeiro total de R\$ 390.176,94 (Trezentos e Noventa mil, Cento e Setenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos. Recife, 05 de Julho de 2019. NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO. Subchefe de Polícia Civil. (*)(**).

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
POLÍCIA MILITAR**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2019-DASIS. Proc. 0332.2018.CPL.PE.0040.HGV, Celebrando a empresa MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LT DA, CNPJ nº 06.069.729/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes através da realização de TESTES EM IMUNOHORMONIOS, com cessão gratuita de um equipamento automatizado com manutenção preventiva e corretiva, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades do SISMEPE, a contar de 05.07.2019. Valor Global do Contrato R\$ 674.870,00 (seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais). Recife (PE), 06.07.2019. PETRÔNIO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA FILHO – Cel PM – Diretor.

**DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO
SISTEMA DE SAÚDE - DASIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº0120.2019.CPL II.PE.0007.DASIS–objeto: Reg. preço de 12 meses para eventual fornec. reagentes para 3.600 testes de gasometria arterial e eletrólitos, com cessão a título de comodato de um (01) equipamento necessário ao seu processamento para o laboratório do Centro Médico Hospitalar PMPE/CBMPE. **Vencedora:** 1) Monzon Com. de Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA EPP, CNPJ–07.534.785/0001- 21, item 1,R\$68.400,00. Recife-PE, 05JUL2019, Fabiano Rodrigues dos Santos/Pregoeiro/DASIS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 017.2018.SAD – 4ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0181.2018.CCPL-1.PE.0115.SAD e Pregão Eletrônico nº 0115.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros mediante fretamento de ônibus, com motorista e com combustível, para atender as demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sob o regime de diárias e de quilômetro rodado, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **ASA BRANCA LOCADORA DE VEÍCULOS**, CNPJ/ MF nº **02.617.817/0001-39**; LOTES: **01**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$5.474.970,25** (cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RECONSIDERAÇÃO DE DECISÃO-APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

SILVEIRA & ASFORA PREMOLDADO LTDA, CNPJ Nº 14.286.903/0001-95. Atender a recomendação constante na cota Nº 48/2019/PGE - NDAT referente ao **Processo Administrativo nº 024/2018** e revisar a decisão nº 094/2018. Assim decidido pela revisão do valor da condenação da multa, adequando aos termos do edital. Assim o valor da multa passa a ser de **R\$**

548,36(quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, e, do art. 32, do Decreto Estadual nº 32.539/2008, considerando o Processo Administrativo nº 024/2018 - CPAAP, referente ao processo licitatório nº 163.2017.I.PE.106.SAD. **Recurso:** desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. O Processo encontra-se com vistas franqueadas, na Av. Antônio de Góes, 194 - 11º andar, Pina, Recife/PE, no horário das 08h às 12h, e das 13h às 17h. Recife, 17 de junho de 2019. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**. Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 009.2019.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0291.2018.CCPL-PE.0195.SAD e Pregão Eletrônico nº 0195.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação da prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de recepção, visando atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade integrante do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **ENCRED - EMPRESA NORDESTINA DE CRÉDITO EIRELI-EPP**, CNPJ/MF nº **01.784.754/0001-42**; LOTES: **01, 02, 03 e 04**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 7.591.054,32** (sete milhões quinhentos e noventa e um mil cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 007.2019.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0255.2018.CCPL XII.PE.0164.SAD e Pregão Eletrônico nº 0164.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR- 2, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **LOCADORA DE VEÍCULOS CAXANGÁ LTDA**, CNPJ/MF nº **00.329.696/0001-02**; LOTE: **01**; EMPRESA: **NOSSA FROTA EIRELI**, CNPJ/MF nº **29.118.884/0001-65**; LOTE: **02**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$6.659.999,55** (seis milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 004.2019.SAD – 2ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 0278.2018.CCPL-IV.PE.0185.SAD e Pregão Eletrônico nº 0185.2018.SAD resolve publicar os preços registrados para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com disponibilização de equipamentos, ferramentas e utensílios, sem reposição e substituição de peças, nos termos da legislação vigente e das normas técnicas aplicáveis, nos órgãos e nas entidades integrante do Poder Executivo Estadual localizados no Estado de Pernambuco, visando ao atendimento das necessidades específicas de cada órgão e/ou entidade, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **RMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº **07.188.544/0001-78**; LOTE: **01**; EMPRESA: **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA**, CNPJ/MF nº **05.465.222/0001-01**; LOTES: **02, 03, 04, 05 e 06**.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$5.734.176,19** (cinco milhões setecentos e trinta e quatro mil cento e setenta e seis reais e dezenove centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO
Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 030.2018.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no

Processo Licitatório nº 0251.2018.CCPL- VI. PE. 0160. SAD e Pregão Eletrônico nº 0160.2018. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de papel reciclado para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESAS: **BIGNARDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTEFATOS LTDA**, CNPJ/MF nº 61.192.522/0005-50, ITENS: 01-A, 02-A e **M.G COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 10.467.477/0001-35, ITENS: 01-B, 02-B.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 787.615,96** (setecentos e oitenta e sete mil seiscentos e quinze reais e noventa e seis centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 11 de dezembro de 2018 a 10 de dezembro de 2019.**

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 029/2019-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços manutenção Técnica Especializada Preventiva e Corretiva com Monitoramento e Supervisão On-Line, Suporte Técnico Presencial e Remoto para o Sistema Guardião (Hardware e Software) – Sistema Legal de Interceptação Telefônica e Telemática, visando atender às necessidades do **Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social – CIIDS/SDS. Valor Total R\$ 818.726,40. CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A. **EMPENHO:** 2019NE000127, no valor de R\$ 272.908,80; datada de 02JAN2019. **ORIGEM:** PL nº 0287.2018.CCPL- VII. IN. 0029. SAD. DAG. SDS, IN nº 0029/2018- SAD. Recife-PE, 05JUL2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3527, DE 01/07/2019 - O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, conforme **Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e, **considerando** que o Governo do Estado promove modelo de gestão norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus Servidores, **R E S O L V E:**

I – **Elogiar Individualmente**, o 2º Sgt BM **WILSON GOMES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 29.113-7, lotado no Protocolo Geral desta Secretaria, como forma de reconhecimento público dos méritos, tendo em vista o excelente trabalho realizado pelo Servidor em forma de ajudar o Protocolo Geral em diversas atividades, é por dever de justiça que este Secretário lhes consigna o presente elogio individual.

II – Determinar a anotação dos elogios na ficha funcional dos servidores nominados;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão integrada

7 - Disciplina:

Sem alteração